



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 049/2020
Processo nº 710/2020**

**Registro de preços para eventual
aquisição de ferragens e ferramentas**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	027/2020
Data:	05 de maio de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME NOTA DE EMPENHO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	05 (CINCO) UTÉIS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: PREGÃO Nº 50/2019

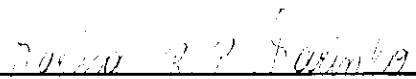
21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP Nº 114 e 115/2019

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 23/05/2020

23. OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 410/2020

Data 05/05/2020

Responsável: RLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	023/2020
Data:	05 de maio de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME NOTA DE EMPENHO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	05 (CINCO) UTÉIS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

NIVALDO KNOPIEK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: PREGÃO Nº 50/2019

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP Nº 114 e 115/2019

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 23/05/2020

23. OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


NIVALDO KNOPIEK
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 410/2020
Data 05/05/2020
Responsável: Blus

EMPRESA
CNPJ
DATA

Ferragens Vleiss
80.857.889/0001-46
30/04/2020

006

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
1	1	Alicate Bico Meia-Cana Reto - Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm, Material do corpo aço cromo vanádio, Acabamento polido e tipo do cabo isolado 1000 V	Unidade	2	31,00
	2	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional - acabamento polido, Cabo ergonômico, Fabricado em aço especial, Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm	Unidade	2	31,00
	3	Alicate De Pressão Profissional 215mm Com Bico Tipo Longo	Unidade	2	35,00
	4	Alicate universal 8" - Forjada e temperada em aço carbono, cabos ergonômicos com isolamento 1000 V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10	Unidade	2	24,00
	5	Bico de corte para maçarico acetileno nº 8	Unidade	10	—
	6	Chave combinada 06mm	Unidade	2	
	7	Chave combinada 07 mm	Unidade	2	
	8	Chave combinada 08mm	Unidade	2	
	9	Chave combinada 09mm	Unidade	2	
	10	Chave combinada 10mm	Unidade	2	4,50
	11	Chave combinada 11mm	Unidade	2	7,00
	12	Chave combinada 12 mm	Unidade	2	
	13	Chave combinada 13mm	Unidade	2	
	14	Chave combinada 14mm	Unidade	2	30,00
	15	Chave combinada 15mm	Unidade	2	30,00
	16	Chave combinada 16mm	Unidade	2	30,30
	17	Chave combinada 17mm	Unidade	2	33,00
	18	Chave combinada 18mm	Unidade	2	
	19	Chave combinada 19mm	Unidade	2	
	20	Chave combinada 20 mm	Unidade	2	
	21	Chave combinada 21mm	Unidade	2	
	22	Chave combinada 22mm	Unidade	2	
	23	Chave combinada 24mm	Unidade	2	
	24	Chave combinada 26mm	Unidade	2	
	25	Chave combinada 30 mm	Unidade	2	
	26	Chave combinada 32mm	Unidade	2	
	27	Chave de fenda 3/16" x 4" - Fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta fosfatizada	Unidade	2	5,00
	28	Chave fixa aço carbono 12X13	Unidade	2	6,50
	29	Chave Hexagonal Longa e Abaulada 1,5 a 10 mm com 9 Peças - fabricado em aço cromo vanádio, acabamento resistente à corrosão. Composto por 9 peças, com as seguintes medidas: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10 mm	Jogo	2	—
	30	Chave para mandril S-2 - acabamento oxidado preto	Unidade	2	

31	Chave philips 1/4 X 4 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	
32	Chave Philips 1/4 X 6 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	7,00
33	Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	4,50
34	Chaves Estrelas 6 a 17mm com 6 Peças - produzidas em aço cromo-vanádio (6 x 7mm/8 x 9mm/ 10 x 11mm/ 12 x 13mm/ 14 x 15mm/ 16 x 17mm)	Jogo	2	—
	Lamina para cortar ferro	Unidade	20	5,80
35	Grosa redonda 8"	Peça	5	—
36	Moto esmeril de bancada 6 pol. 550 w bivolt - velocidade 3450 rpm, amperagem 2,5 a	Unidade	2	160,00
37	Rebitador manual tipo alicate - confeccionado em aço estampado com 04 biscos rebitador (2,4, 3,2, 4,0 e 4,8). Comprimento total do rebitador 290,0 mm	Unidade	3	30,00
38	Soquetes estriados 1/2 pol. 8 a 32 mm com soquetes estriados com encaixe de 1/2" nas medidas, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32mm	Jogo	2	—
39	Torquês de Armador 10" - Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada e cabeça robusta e polida, corpo fosco com cabo longo	Unidade	2	35,00

TOTAL LOTE 01

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
2	1	Broca ar 2,5mm	unidade	5	—
	2	Broca ar 3,0mm	unidade	5	—
	3	Broca ar 4,0mm	unidade	5	—
	4	Broca ar 8,00mm	unidade	5	—
	5	Broca chata 18mm 3/4	unidade	5	—
	6	Broca para aço 10 mm	unidade	5	25,00
	7	Broca para aço 13 mm	unidade	5	30,00
	8	Broca para aço 14 mm	unidade	5	—
	9	Broca para aço 6 mm	unidade	5	16,00
	10	Broca para aço 8,5 mm	unidade	5	38,00
	11	Broca para aço 9 mm	unidade	5	20,00
	12	Broca de videa de 6 mm	unidade	10	2,00
	13	Broca para videa 8 mm	unidade	10	20,00

TOTAL LOTE 02

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
	1	Cadeado 20 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	10,00
	2	Cadeado 35 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	18,00
	3	Cadeado 45 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	60	25,00

3

4	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	24,00
5	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos kit com 03 unidades	Kit	100	7,00
6	Fechadura externa para porta de ferro - confeccionada em aço inox	Unidade	20	50,00
7	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	70	45,00
8	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	70	35,00
9	Fechadura para porta de correr inox 27mm	Unidade	10	28,00
10	Fechadura para porta em madeira de banheiro - broca 55mm com acabamento quadrado/arredondado, espelho inox, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	10	35,00

TOTAL LOTE 03

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
	1	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m - com no mínimo 6,5 kg	Unidade	5	—
	2	Balde plástico para concreto com capacidade mínima de 12 litros	Unidade	20	8,00
	3	Cabo de aço 1/4"	metro	100	7,00
	4	Cabo de madeira em eucalipto para pá, enxada, cortadeira	unidade	10	8,00
	5	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	10	105,00
	6	Cavadeira articulada metálica com dois cabo - confeccionada em aço carbono, comprimento de 1,80m, cabo em madeira de eucalipto	unidade	5	35,00
	7	Colher de pedreiro 9" canto reto - com haste curvada e cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo corpo da peça.	unidade	5	10,00
	8	Corda de nylon trançada com 12 mm 30,00 kg	metro	200	
	9	Cortador de piso/porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	Unidade	2	225
	10	Desempenadeira de madeira sem espuma	Unidade	5	14,00
	11	Disco de corte diamantado universal turbo 125 mm	Unidade	20	13,00
	12	Disco de Corte para Madeira 110 mm	Unidade	20	13,00
	13	Disco de corte para metal e inox 115 x 1,0 x 22,23 mm	Unidade	20	5,00

14	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	10	42,00
15	Enxadão com cabo em madeira - lamina com 14 cm, diametro do olho 38 mm, confeccionado em aço carbono	Unidade	4	38,00
16	Espátula lisa 10mm - confeccionada em PVC	unidade	5	—
17	Espátula rígida 6 cm em aço com cabo de madeira - Espessura da lâmina: 1,0mm.	unidade	5	
18	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	22,00
19	Fio de nylon para roçadeira 3 mm rolo com 200m - quadrado	rolo	100	200,00
20	Fita adesiva cinza 48 mmx5m	rolo	20	32,00
21	Foice Roçadeira 32mm com Cabo, fabricada em aço carbono, olho de 32mm de diâmetro	unidade	10	54,00
22	Formão 3/8 a 3/4" com 04 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	Jogo	10	44,00
23	Lápis de carpinteiro	Unidade	10	
24	Lima chata para enxada 8" com cabo	Unidade	10	
25	Lima para Motosserra 8" x 5/32" - lima redonda e com cabo plástico	Unidade	10	
26	Machadinha artesanal de ferreiro 19 Polegadas - com lâmina de aço e Cabo de Madeira, comprimento total aproximado 35cm	Unidade	4	27,00
27	Marreta 1,5 kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.	Unidade	10	23,00
28	Marreta 1kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.	Unidade	10	20,00
29	Martelo unha 29mm - com cabo em fibra, cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso minimo de 800 gramas	Unidade	6	
30	Nível de madeira 24"	Unidade	2	
31	Pá Cortadeira de Bico com cabo em madeira de eucalipto - confeccionada em aço carbono, comprimento da pá minima de 345mm, olho redondo com m38 mm e cabo tipo Y	Unidade	10	20,00
32	Pá de bico com cabo - fabricada em aço carbono, cabo com no minimo 70 cm, peso minimo 1,2 kg	Unidade	5	20,00
33	Pé de cabra chato 1200 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso minimo de 3 kg	Unidade	4	27,00
34	Pé de cabra chato 1800 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso minimo de 4 kg	Unidade	4	
35	Pé de cabra chato 2000 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso minimo de 4,5 kg	Unidade	4	
36	Picão 9,5 cm com cabo em madeira - confeccionado em aço carbono	Unidade	2	40,00

37	Picareta com cabo - lamina tamanho 4, peso minimo de 1,8 kg	Unidade	5	40,00
38	Pneu com câmara 3.25/8" para carinho de mão	Unidade	5	8,00
39	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	Unidade	5	14,00
40	Rebolo Uso Geral 6"x3/4"x1.1/4" Fino	Unidade	4	—
41	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	22,00
42	Serrote profissional 24" - lâmina do serrote em aço carbono, cabo do serrote em madeira e número de dentes por polegada: 7 dentes	Unidade	5	35,00
43	Talhadeira chata 12" - confeccionada em aço alto teor de carbono	unidade	5	30,00
44	Trena 3m com trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	unidade	5	8,00
45	Trena 5m com trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	unidade	10	12,00
46	Vassourão de nylonl 50cm - cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	unidade	25	

TOTAL LOTE 04

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
5	1	Parafuso chumbador de concreto 1/2	Unidade	50	3,00
	2	Parafuso chumbador de concreto 3/8	Unidade	40	2,00
	3	Parafuso francês 1/4 x 4,5	Unidade	500	0,60
	4	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	0,50
	5	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	0,60
	6	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	Unidade	500	0,70
	7	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	1,00
	8	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	0,06
	9	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	0,10
	10	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	0,09
	11	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	0,15
	12	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	0,20
	13	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	0,25
	14	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	0,35
	15	Parafuso sextavado aço 1/4 x 100	Unidade	200	
	16	Parafuso sextavado aço 1/4 x 50	Unidade	200	
	17	Parafuso sextavado aço 1/2 x 100	Unidade	200	
	18	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	Unidade	200	
	19	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	Unidade	200	
	20	Parafuso sextavado comum 1/4 x 100	Unidade	200	
	21	Parafuso sextavado comum 1/4 x 50	Unidade	200	
	22	Parafuso sextavado comum 1/2 x 100	Unidade	200	
	23	Parafuso sextavado comum 1/2 x 50	Unidade	200	
	24	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	Unidade	200	
	25	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	Unidade	200	
	26	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	
	27	Porca sextavada comum 1/4	Unidade	200	
	28	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	
	29	Porca sextavada de aço 1/2	Unidade	200	

	30	Porca sextavada de aço 1/4	Unidade	200	
	31	Porca sextavada de aço 3/8	Unidade	200	
TOTAL LOTE 05					
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
6	1	Suporte para varão de cortina duplo 19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 04 ponteiros	Unidade	10	7,50
	2	Suporte para varão de cortina simples 19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 02 ponteiros	Unidade	10	5,50
	3	Suporte para varão de cortina triplo 19x19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 06 ponteiros	Unidade	10	35,00
	4	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 1,5 metros de comprimento	Unidade	10	32
	5	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2 metros de comprimento	Unidade	10	37
	6	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2,5 metros de comprimento	Unidade	10	21
	7	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3 metros de comprimento	Unidade	10	25
	8	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3,5 metros de comprimento	Unidade	10	
	9	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4 metros de comprimento	Unidade	10	
	10	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4,5 metros de comprimento	Unidade	10	
	11	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 5 metros de comprimento	Unidade	10	
	12	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 6 metros de comprimento	Unidade	10	
TOTAL LOTE 06					


Patricia Aparecida Trojanovski
 RG: 10.376.658-3 SES/PR
 Chefe Dpto. de Licitações e Compras

011

EMPRESA
CNPJ
DATA

Elke material de construção
02.510.850/0001-02
29-04-2020

012

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
	1	Alicate Bico Meia-Cana Reto - Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm, Material do corpo aço cromo vanádio, Acabamento polido e tipo do cabo isolado 1000 V	Unidade	2	15,90
	2	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional - acabamento polido, Cabo ergonômico, Fabricado em aço especial, Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm	Unidade	2	20,80
	3	Alicate De Pressão Profissional 215mm Com Bico Tipo Longo	Unidade	2	21,90
	4	Alicate universal 8" - Forjada e temperada em aço carbono, cabos ergonômicos com isolamento 1000 V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10	Unidade	2	21,05
	5	Bico de corte para maçarico acetileno nº 8	Unidade	10	
	6	Chave combinada 06mm	Unidade	2	5,60
	7	Chave combinada 07 mm	Unidade	2	5,80
	8	Chave combinada 08mm	Unidade	2	5,90
	9	Chave combinada 09mm	Unidade	2	6,10
	10	Chave combinada 10mm	Unidade	2	6,20
	11	Chave combinada 11mm	Unidade	2	6,30
	12	Chave combinada 12 mm	Unidade	2	6,40
	13	Chave combinada 13mm	Unidade	2	6,50
	14	Chave combinada 14mm	Unidade	2	6,60
	15	Chave combinada 15mm	Unidade	2	6,70
	16	Chave combinada 16mm	Unidade	2	6,80
	17	Chave combinada 17mm	Unidade	2	6,90
	18	Chave combinada 18mm	Unidade	2	7,00
	19	Chave combinada 19mm	Unidade	2	7,10
	20	Chave combinada 20 mm	Unidade	2	7,20
	21	Chave combinada 21mm	Unidade	2	7,30
	22	Chave combinada 22mm	Unidade	2	7,40
	23	Chave combinada 24mm	Unidade	2	7,50
	24	Chave combinada 26mm	Unidade	2	7,60
	25	Chave combinada 30 mm	Unidade	2	7,70
	26	Chave combinada 32mm	Unidade	2	7,80
	27	Chave de fenda 3/16" x 4" - Fabricado em aço gedore-vanádio, haste níquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta fosfatizada	Unidade	2	4,50
	28	Chave fixa aço carbono 12X13	Unidade	2	5,60
	29	Chave Hexagonal Longa e Abaulada 1,5 a 10 mm com 9 Peças - fabricado em aço cromo vanádio, acabamento resistente à corrosão. Composto por 9 peças, com as seguintes medidas: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10 mm	Jogo	2	14,10
	30	Chave para mandril S-2 - acabamento oxidado preto	Unidade	2	5,90

31	Chave philips 1/4 X 4 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	6,28
32	Chave Philips 1/4 X 6 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	6,94
33	Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	4,96
34	Chaves Estrelas 6 a 17mm com 6 Peças - produzidas em aço cromo-vanádio (6 x 7mm/8 x 9mm/ 10 x 11mm/ 12 x 13mm/ 14 x 15mm/ 16 x 17mm)	Jogo	2	.
	Lamina para cortar ferro	Unidade	20	5,55
35	Grosa redonda 8"	Peça	5	43,90
36	Moto esmeril de bancada 6 pol. 550 w bivolt - velocidade 3450 rpm, amperagem 2,5 a	Unidade	2	
37	Rebitador manual tipo alicate - confeccionado em aço estampado com 04 biscos rebitador (2,4, 3,2, 4,0 e 4,8). Comprimento total do rebitador 290,0 mm	Unidade	3	28,65
38	Soquetes estriados 1/2 pol. 8 a 32 mm com soquetes estriados com encaixe de 1/2" nas medidas, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32mm	Jogo	2	34,10
39	Torquês de Armador 10" - Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada e cabeça robusta e polida, corpo fosco com cabo longo	Unidade	2	13,50

TOTAL LOTE 01

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
2	1	Broca ar 2,5mm	unidade	5	3,98
	2	Broca ar 3,0mm	unidade	5	4,28
	3	Broca ar 4,0mm	unidade	5	5,85
	4	Broca ar 8,00mm	unidade	5	15,39
	5	Broca chata 18mm 3/4	unidade	5	0,7,25
	6	Broca para aço 10 mm	unidade	5	24,67
	7	Broca para aço 13 mm	unidade	5	52,90
	8	Broca para aço 14 mm	unidade	5	85,90
	9	Broca para aço 6 mm	unidade	5	8,90
	10	Broca para aço 8,5 mm	unidade	5	15,93
	11	Broca para aço 9 mm	unidade	5	19,20
	12	Broca de videira de 6 mm	unidade	10	4,94
	13	Broca para videira 8 mm	unidade	10	9,85

TOTAL LOTE 02

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
	1	Cadeado 20 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	8,99
	2	Cadeado 35 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	15,40
	3	Cadeado 45 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	60	21,00

3

4	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	19,4
5	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos kit com 03 unidades	Kit	100	21,60
6	Fechadura externa para porta de ferro - confeccionada em aço inox	Unidade	20	32,20
7	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	70	44,25
8	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	70	32,50
9	Fechadura para porta de correr inox 27mm	Unidade	10	29,90
10	Fechadura para porta em madeira de banheiro - broca 55mm com acabamento quadrado/arredondado, espelho inox, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	10	32,05

TOTAL LOTE 03

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
	1	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m - com no mínimo 6,5 kg	Unidade	5	-
	2	Balde plástico para concreto com capacidade mínima de 12 litros	Unidade	20	8,75
	3	Cabo de aço 1/4"	metro	100	7,33
	4	Cabo de madeira em eucalipto para pá, enxada, cortadeira	unidade	10	1,66
	5	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	10	110,90
	6	Cavadeira articulada metálica com dois cabo - confeccionada em aço carbono, comprimento de 1,80m, cabo em madeira de eucalipto	unidade	5	35,90
	7	Colher de pedreiro 9" canto reto - com haste curvada e cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo corpo da peça.	unidade	5	11,52
	8	Corda de nylon trançada com 12 mm	metro	200	1,75
	9	Cortador de piso/porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	Unidade	2	103,30
	10	Desempenadeira de madeira sem espuma	Unidade	5	0,99
	11	Disco de corte diamantado universal turbo 125 mm	Unidade	20	22,50
	12	Disco de Corte para Madeira 110 mm	Unidade	20	34,40
	13	Disco de corte para metal e inox 115 x 1,0 x 22,23 mm	Unidade	20	4,96

14	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	10	26,55
15	Enxadão com cabo em madeira - lamina com 14 cm, diametro do olho 38 mm, confeccionado em aço carbono	Unidade	4	32,40
16	Espátula lisa 10mm - confeccionada em PVC	unidade	5	19,90
17	Espátula rígida 6 cm em aço com cabo de madeira - Espessura da lâmina: 1,0mm.	unidade	5	—
18	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	24,30
19	Fio de nylon para roçadeira 3 mm rolo com 200m - quadrado	rolo	100	—
20	Fita adesiva cinza 48 mmx5m	rolo	20	12,70
21	Foice Roçadeira 32mm com Cabo, fabricada em aço carbono, olho de 32mm de diâmetro	unidade	10	36,50
22	Formão 3/8 a 3/4" com 04 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	Jogo	10	14,20
23	Lápis de carpinteiro	Unidade	10	2,45
24	Lima chata para enxada 8" com cabo	Unidade	10	15,90
25	Lima para Motosserra 8" x 5/32" - lima redonda e com cabo plástico	Unidade	10	12,90
26	Machadinha artesanal de ferreiro 19 Polegadas - com lâmina de aço e Cabo de Madeira, comprimento total aproximado 35cm	Unidade	4	14,50
27	Marreta 1,5 kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi,	Unidade	10	23,99
28	Marreta 1kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi,	Unidade	10	16,70
29	Martelo unha 29mm - com cabo em fibra, cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso minimo de 800 gramas	Unidade	6	26,24
30	Nível de madeira 24"	Unidade	2	17,90
31	Pá Cortadeira de Bico com cabo em madeira de eucalipto - confeccionada em aço carbono, comprimento da pá minima de 345mm, olho redondo com m38 mm e cabo tipo Y	Unidade	10	14,99
32	Pá de bico com cabo - fabricada em aço carbono, cabo com no minimo 70 cm, peso minimo 1,2 kg	Unidade	5	—
33	Pé de cabra chato 1200 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso minimo de 3 kg	Unidade	4	10,54
34	Pé de cabra chato 1800 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso minimo de 4 kg	Unidade	4	24,80
35	Pé de cabra chato 2000 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso minimo de 4,5 kg	Unidade	4	—
36	Picão 9,5 cm com cabo em madeira - confeccionado em aço carbono	Unidade	2	30,98

37	Picareta com cabo - lamina tamanho 4, peso minimo de 1,8 kg	Unidade	5	56,05
38	Pneu com câmara 3.25/8" para carinho de mão	Unidade	5	24,90
39	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	Unidade	5	9,60
40	Rebolo Uso Geral 6"x3/4"x1.1/4" Fino	Unidade	4	27,00
41	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	25,50
42	Serrote profissional 24" - lâmina do serrote em aço carbono, cabo do serrote em madeira e número de dentes por polegada: 7 dentes	Unidade	5	34,20
43	Talhadeira chata 12" - confeccionada em aço alto teor de carbono	unidade	5	14,20
44	Trena 3m com trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	unidade	5	10,40
45	Trena 5m com trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	unidade	10	19,90
46	Vassourão de nylonl 50cm - cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	unidade	25	24,45

TOTAL LOTE 04

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
5	1	Parafuso chumbador de concreto 1/2	Unidade	50	
	2	Parafuso chumbador de concreto 3/8	Unidade	40	
	3	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	0,58
	4	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	0,55
	5	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	0,74
	6	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	Unidade	500	0,80
	7	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	1,10
	8	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	0,04
	9	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	0,05
	10	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	0,05
	11	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	0,12
	12	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	0,12
	13	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	0,16
	14	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	0,29
	15	Parafuso sextavado aço 1/4 x 100	Unidade	200	0,24
	16	Parafuso sextavado aço 1/4 x 50	Unidade	200	
	17	Parafuso sextavado aço 1/2 x 100	Unidade	200	
	18	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	Unidade	200	
	19	Parafuso sextavado aço 3/8 x 100	Unidade	200	
	20	Parafuso sextavado comum 1/4 x 100	Unidade	200	
	21	Parafuso sextavado comum 1/4 x 50	Unidade	200	
	22	Parafuso sextavado comum 1/2 x 100	Unidade	200	
	23	Parafuso sextavado comum 1/2 x 50	Unidade	200	
	24	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	Unidade	200	
	25	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	Unidade	200	
	26	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	0,20
	27	Porca sextavada comum 1/4	Unidade	200	-
	28	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	0,20
	29	Porca sextavada de aço 1/2	Unidade	200	0,41

	30	Porca sextavada de aço 1/4	Unidade	200	Qe
	31	Porca sextavada de aço 3/8	Unidade	200	
TOTAL LOTE 05					
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
6	1	Suporte para varão de cortina duplo 19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 04 ponteiros	Unidade	10	8,89
	2	Suporte para varão de cortina simples 19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 02 ponteiros	Unidade	10	5,99
	3	Suporte para varão de cortina triplo 19x19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 06 ponteiros	Unidade	10	15,45
	4	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 1,5 metros de comprimento	Unidade	10	22,95
	5	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2 metros de comprimento	Unidade	10	29,20
	6	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2,5 metros de comprimento	Unidade	10	29,90
	7	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3 metros de comprimento	Unidade	10	36,50
	8	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3,5 metros de comprimento	Unidade	10	
	9	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4 metros de comprimento	Unidade	10	
	10	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4,5 metros de comprimento	Unidade	10	
	11	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 5 metros de comprimento	Unidade	10	
	12	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 6 metros de comprimento	Unidade	10	
TOTAL LOTE 06					

017

EMPRESA
CNPJ
DATA

Preço

DE 143 640/0001-14

30-04-2020

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
	1	Alicate Bico Meia-Cana Reto - Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm, Material do corpo aço cromo vanádio, Acabamento polido e tipo do cabo isolado 1000 V	Unidade	2	16,74
	2	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional - acabamento polido, Cabo ergonômico, Fabricado em aço especial, Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm	Unidade	2	
	3	Alicate De Pressão Profissional 215mm Com Bico Tipo Longo	Unidade	2	35,83
	4	Alicate universal 8" - Forjada e temperada em aço carbono, cabos ergonômicos com isolamento 1000 V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10	Unidade	2	21,95
	5	Bico de corte para maçarico acetileno nº 8	Unidade	10	
	6	Chave combinada 06mm	Unidade	2	
	7	Chave combinada 07 mm	Unidade	2	
	8	Chave combinada 08mm	Unidade	2	4,63
	9	Chave combinada 09mm	Unidade	2	
	10	Chave combinada 10mm	Unidade	2	6,14
	11	Chave combinada 11mm	Unidade	2	7,98
	12	Chave combinada 12 mm	Unidade	2	8,54
	13	Chave combinada 13mm	Unidade	2	8,48
	14	Chave combinada 14mm	Unidade	2	9,52
	15	Chave combinada 15mm	Unidade	2	08,75
	16	Chave combinada 16mm	Unidade	2	12,43
	17	Chave combinada 17mm	Unidade	2	13,70
	18	Chave combinada 18mm	Unidade	2	12,33
	19	Chave combinada 19mm	Unidade	2	12,33
	20	Chave combinada 20 mm	Unidade	2	15,65
	21	Chave combinada 21mm	Unidade	2	15,35
	22	Chave combinada 22mm	Unidade	2	13,50
	23	Chave combinada 24mm	Unidade	2	
	24	Chave combinada 26mm	Unidade	2	
1	25	Chave combinada 30 mm	Unidade	2	
	26	Chave combinada 32mm	Unidade	2	
	27	Chave de fenda 3/16" x 4" - Fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta fosfatizada	Unidade	2	
	28	Chave fixa aço carbono 12X13	Unidade	2	
	29	Chave Hexagonal Longa e Abaulada 1,5 a 10 mm com 9 Peças - fabricado em aço cromo vanádio, acabamento resistente à corrosão. Composto por 9 peças, com as seguintes medidas: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10 mm	Jogo	2	
	30	Chave para mandril S-2 - acabamento oxidado preto	Unidade	2	

018

31	Chave philips 1/4 X 4 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	
32	Chave Philips 1/4 X 6 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	
33	Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	
34	Chaves Estrelas 6 a 17mm com 6 Peças - produzidas em aço cromo-vanádio (6 x 7mm/8 x 9mm/ 10 x 11mm/ 12 x 13mm/ 14 x 15mm/ 16 x 17mm)	Jogo	2	
	Lamina para cortar ferro	Unidade	20	
35	Grosa redonda 8"	Peça	5	
36	Moto esmeril de bancada 6 pol. 550 w bivolt - velocidade 3450 rpm, amperagem 2,5 a	Unidade	2	
37	Rebitador manual tipo alicate - confeccionado em aço estampado com 04 biscois rebitador (2,4, 3,2, 4,0 e 4,8). Comprimento total do rebitador 290,0 mm	Unidade	3	39,10
38	Soquetes estriados 1/2 pol. 8 a 32 mm com soquetes estriados com encaixe de 1/2" nas medidas, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32mm	Jogo	2	
39	Torquês de Armador 10" - Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada e cabeça robusta e polida, corpo fosco com cabo longo	Unidade	2	

TOTAL LOTE 01

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
2	1	Broca ar 2,5mm	unidade	5	
	2	Broca ar 3,0mm	unidade	5	
	3	Broca ar 4,0mm	unidade	5	
	4	Broca ar 8,00mm	unidade	5	
	5	Broca chata 18mm 3/4	unidade	5	
	6	Broca para aço 10 mm	unidade	5	
	7	Broca para aço 13 mm	unidade	5	
	8	Broca para aço 14 mm	unidade	5	
	9	Broca para aço 6 mm	unidade	5	
	10	Broca para aço 8,5 mm	unidade	5	
	11	Broca para aço 9 mm	unidade	5	
	12	Broca de videa de 6 mm	unidade	10	
	13	Broca para videa 8 mm	unidade	10	

TOTAL LOTE 02

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
	1	Cadeado 20 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	
	2	Cadeado 35 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	
	3	Cadeado 45 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	60	

3

4	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	
5	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos kit com 03 unidades	Kit	100	
6	Fechadura externa para porta de ferro - confeccionada em aço inox	Unidade	20	
7	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	70	
8	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	70	
9	Fechadura para porta de correr inox 27mm	Unidade	10	
10	Fechadura para porta em madeira de banheiro - broca 55mm com acabamento quadrado/arredondado, espelho inox, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	10	

TOTAL LOTE 03

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
	1	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m - com no mínimo 6,5 kg	Unidade	5	
	2	Balde plástico para concreto com capacidade mínima de 12 litros	Unidade	20	
	3	Cabo de aço 1/4"	metro	100	
	4	Cabo de madeira em eucalipto para pá, enxada, cortadeira	unidade	10	8,92
	5	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	10	
	6	Cavadeira articulada metálica com dois cabo - confeccionada em aço carbono, comprimento de 1,80m, cabo em madeira de eucalipto	unidade	5	37,50
	7	Colher de pedreiro 9" canto reto - com haste curvada e cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo corpo da peça.	unidade	5	
	8	Corda de nylon trançada com 12 mm	metro	200	
	9	Cortador de piso/porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	Unidade	2	
	10	Desempenadeira de madeira sem espuma	Unidade	5	8,67
	11	Disco de corte diamantado universal turbo 125 mm	Unidade	20	
	12	Disco de Corte para Madeira 110 mm	Unidade	20	
	13	Disco de corte para metal e inox 115 x 1,0 x 22,23 mm	Unidade	20	

14	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	10	8,00
15	Enxadão com cabo em madeira - lamina com 14 cm, diametro do olho 38 mm, confeccionado em aço carbono	Unidade	4	
16	Espátula lisa 10mm - confeccionada em PVC	unidade	5	
17	Espátula rígida 6 cm em aço com cabo de madeira - Espessura da lâmina: 1,0mm.	unidade	5	
18	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	
19	Fio de nylon para roçadeira 3 mm rolo com 200m - quadrado	rolo	100	
20	Fita adesiva cinza 48 mmx5m	rolo	20	
21	Foice Roçadeira 32mm com Cabo, fabricada em aço carbono, olho de 32mm de diâmetro	unidade	10	
22	Formão 3/8 a 3/4" com 04 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	Jogo	10	
23	Lápis de carpinteiro	Unidade	10	
24	Lima chata para enxada 8" com cabo	Unidade	10	
25	Lima para Motosserra 8" x 5/32" - lima redonda e com cabo plástico	Unidade	10	
26	Machadinha artesanal de ferreiro 19 Polegadas - com lâmina de aço e Cabo de Madeira, comprimento total aproximado 35cm	Unidade	4	23,43
27	Marreta 1,5 kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.	Unidade	10	
28	Marreta 1kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi.	Unidade	10	
29	Martelo unha 29mm - com cabo em fibra, cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso minimo de 800 gramas	Unidade	6	
30	Nível de madeira 24"	Unidade	2	
31	Pá Cortadeira de Bico com cabo em madeira de eucalipto - confeccionada em aço carbono, comprimento da pá minima de 345mm, olho redondo com m38 mm e cabo tipo Y	Unidade	10	
32	Pá de bico com cabo - fabricada em aço carbono, cabo com no minimo 70 cm, peso minimo 1,2 kg	Unidade	5	
33	Pé de cabra chato 1200 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso minimo de 3 kg	Unidade	4	
34	Pé de cabra chato 1800 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso minimo de 4 kg	Unidade	4	
35	Pé de cabra chato 2000 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso minimo de 4,5 kg	Unidade	4	
36	Picão 9,5 cm com cabo em madeira - confeccionado em aço carbono	Unidade	2	

37	Picareta com cabo - lamina tamanho 4, peso minimo de 1,8 kg	Unidade	5	
38	Pneu com câmara 3.25/8" para carinho de mão	Unidade	5	51,90
39	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	Unidade	5	
40	Rebolo Uso Geral 6"x3/4"x1.1/4" Fino	Unidade	4	
41	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	
42	Serrote profissional 24" - lâmina do serrote em aço carbono, cabo do serrote em madeira e número de dentes por polegada: 7 dentes	Unidade	5	
43	Talhadeira chata 12" - confeccionada em aço alto teor de carbono	unidade	5	
44	Trena 3m com trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	unidade	5	4,50
45	Trena 5m com trava- fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	unidade	10	30,99
46	Vassourão de nylonl 50cm - cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	unidade	25	

TOTAL LOTE 04

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
5	1	Parafuso chumbador de concreto 1/2	Unidade	50	
	2	Parafuso chumbador de concreto 3/8	Unidade	40	
	3	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	
	4	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	
	5	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	
	6	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	Unidade	500	
	7	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	
	8	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	
	9	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	
	10	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	
	11	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	
	12	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	
	13	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	
	14	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	
	15	Parafuso sextavado aço 1/4 x 100	Unidade	200	
	16	Parafuso sextavado aço 1/4 x 50	Unidade	200	
	17	Parafuso sextavado aço 1/2 x 100	Unidade	200	
	18	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	Unidade	200	
	19	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	Unidade	200	
	20	Parafuso sextavado comum 1/4 x 100	Unidade	200	
	21	Parafuso sextavado comum 1/4 x 50	Unidade	200	
	22	Parafuso sextavado comum 1/2 x 100	Unidade	200	
	23	Parafuso sextavado comum 1/2 x 50	Unidade	200	
	24	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	Unidade	200	
	25	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	Unidade	200	
	26	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	
	27	Porca sextavada comum 1/4	Unidade	200	
	28	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	
	29	Porca sextavada de aço 1/2	Unidade	200	

	30	Porca sextavada de aço 1/4	Unidade	200	
	31	Porca sextavada de aço 3/8	Unidade	200	
TOTAL LOTE 05					
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
6	1	Suporte para varão de cortina duplo 19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 04 ponteiros	Unidade	10	
	2	Suporte para varão de cortina simples 19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 02 ponteiros	Unidade	10	
	3	Suporte para varão de cortina triplo 19x19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 06 ponteiros	Unidade	10	
	4	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 1,5 metros de comprimento	Unidade	10	
	5	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2 metros de comprimento	Unidade	10	
	6	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2,5 metros de comprimento	Unidade	10	
	7	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3 metros de comprimento	Unidade	10	
	8	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3,5 metros de comprimento	Unidade	10	
	9	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4 metros de comprimento	Unidade	10	
	10	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4,5 metros de comprimento	Unidade	10	
	11	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 5 metros de comprimento	Unidade	10	
	12	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 6 metros de comprimento	Unidade	10	
TOTAL LOTE 06					

Bus

023



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		CNPJ: 02.810.880/0001-02	Telefone: (41) 3832-1181	Status: Habilitado	7.487,60				
Email: lojaletki@lojaletki.brdta.com.br									
Representante: 1016-2 MARGOS LUIZ RUONICK									
Lote 002 - Lote 002									985,90
001	19232 BROCA AR 2,5 MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		3,98	19,90	*
002	19233 BROCA AR 3,0 MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		4,20	21,00	*
003	7776 BROCA AR 4,0MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		4,35	21,75	*
004	7777 BROCA AR 8,00MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		13,30	66,50	*
005	7778 BROCA CHATA 18MM 3/4	UN	5,00	Classificado	VONDER		8,90	44,50	*
006	7779 BROCA PARA AÇO 10 MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		15,00	75,00	*
007	15342 BROCA PARA AÇO 13 MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		38,70	193,50	*
008	15343 BROCA PARA AÇO 14MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		42,00	210,00	*
009	7781 BROCA PARA AÇO 6 MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		7,79	38,95	*
010	7782 BROCA PARA AÇO 8,5 MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		14,00	70,00	*
011	15344 BROCA PARA AÇO 9MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		15,00	75,00	*
012	19234 BROCA DE VIDEA 6MM	UN	10,00	Classificado	VONDER		6,88	68,80	*
013	7783 BROCA PARA VIDEA 8 MM	UN	10,00	Classificado	VONDER		8,10	81,00	*
Lote 005 - Lote 005									4.038,00
001	15340 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2	UN	50,00	Classificado	CISER		3,70	185,00	*
002	15341 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8	UN	40,00	Classificado	CISER		2,20	88,00	*
003	7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	UN	500,00	Classificado	CISER		0,58	290,00	*
004	7749 PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4	UN	500,00	Classificado	CISER		0,51	255,00	*
005	7750 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	UN	500,00	Classificado	CISER		0,60	300,00	*
006	7751 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	UN	500,00	Classificado	CISER		0,63	315,00	*
007	7752 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2	UN	500,00	Classificado	CISER		1,00	500,00	*
008	7753 PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30	UN	500,00	Classificado	CISER		0,08	40,00	*
009	7754 PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22	UN	500,00	Classificado	CISER		0,07	35,00	*
010	7755 PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30	UN	500,00	Classificado	CISER		0,07	35,00	*
011	7756 PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	UN	500,00	Classificado	CISER		0,17	85,00	*
012	7757 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50	UN	500,00	Classificado	CISER		0,17	85,00	*
013	7758 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75	UN	500,00	Classificado	CISER		0,16	80,00	*
014	7759 PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	UN	500,00	Classificado	CISER		0,29	145,00	*
015	15329 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER		0,35	70,00	*
016	15328 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER		0,40	80,00	*
017	15332 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER		0,45	90,00	*



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
018	15331 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER		0,60	120,00	*
019	15330 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER		0,62	124,00	*
020	15322 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER		0,64	128,00	*
021	15323 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER		0,40	80,00	*
022	15326 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER		0,70	140,00	*
023	15327 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER		0,75	150,00	*
024	15325 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER		0,80	160,00	*
025	15324 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER		0,85	170,00	*
026	15336 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		0,33	66,00	*
027	15333 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4	UN	200,00	Classificado	CISER		0,08	16,00	*
028	15334 PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8	UN	200,00	Classificado	CISER		0,19	38,00	*
029	15338 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		0,26	52,00	*
030	15337 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	UN	200,00	Classificado	CISER		0,28	56,00	*
031	15338 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 3/8	UN	200,00	Classificado	CISER		0,30	60,00	*
Lote 006 - Lote 006								2.463,70	
001	19282 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA DUPLO 19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COR BRANCA. INCLUSO 04 PONTEIRAS	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		8,35	83,50	*
002	19283 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA SIMPLES 19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 02 PONTEIRAS	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		5,60	56,00	*
003	19284 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA TRIPLO 19X19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 06 PONTEIRAS	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		14,00	140,00	*
004	19285 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		10,50	105,00	*
005	19286 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		10,98	109,80	*
006	19287 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		17,40	174,00	*
007	19288 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		16,47	164,70	*
008	19289 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		25,00	250,00	*
009	19290 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		28,97	289,70	*
010	19291 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		32,20	322,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2019

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	19292 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		35,40	354,00	*
012	19293 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		41,50	415,00	*
Fornecedor: 22304-2 W R CONSTRUTORA & DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CNPJ: 30.150.822/0001-42 Telefone: 47 3644-8080 Status: Habilitado								34.930,00	
Lote 001 - Lote 001								1.740,00	
001	19211 ALICATE BICO MEIA-CANA RETO - COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" - 152 MM, MATERIAL DO CORPO AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO POLIDO E TIPO DO CABO ISOLADO 1000 V	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		17,98	35,96	*
002	19212 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 1/2 POL. PROFISSIONAL - ACABAMENTO POLIDO, CABO ERGONÔMICO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETROS DE 2 MM	UN	2,00	Classificado	DISMA		18,23	36,46	*
003	19213 ALICATE DE PRESSÃO PROFISSIONAL 215MM COM BICO TIPO LONGO	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		18,44	36,88	*
004	19214 ALICATE UNIVERSAL 8" - FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10	UN	2,00	Classificado	DISMA		15,08	30,16	*
005	19215 BICO DE CORTE PARA MAÇARICO ACETILENO Nº 8	UN	10,00	Classificado	VONDER		29,82	298,20	*
006	19216 CHAVE COMBINADA 06MM	UN	2,00	Classificado	DISMA		4,89	9,78	*
007	19217 CHAVE COMBINADA 07MM	UN	2,00	Classificado	DISMA		4,06	8,12	*
008	19218 CHAVE COMBINADA 08MM	UN	2,00	Classificado	DISMA		5,38	10,76	*
009	19219 CHAVE COMBINADA 09MM	UN	2,00	Classificado	DISMA		4,56	9,12	*
010	15357 CHAVE COMBINADA NUMERO 10	UN	2,00	Classificado	DISMA		5,14	10,28	*
011	15358 CHAVE COMBINADA NUMERO 11	UN	2,00	Classificado	DISMA		5,80	11,60	*
012	15359 CHAVE COMBINADA NUMERO 12	UN	2,00	Classificado	DISMA		6,13	12,26	*
013	15360 CHAVE COMBINADA NUMERO 13	UN	2,00	Classificado	DISMA		6,30	12,60	*
014	15361 CHAVE COMBINADA NUMERO 14	UN	2,00	Classificado	DISMA		6,46	12,92	*
015	15363 CHAVE COMBINADA NUMERO 15	UN	2,00	Classificado	DISMA		6,54	13,08	*
016	15362 CHAVE COMBINADA NUMERO 16	UN	2,00	Classificado	DISMA		6,63	13,26	*
017	15364 CHAVE COMBINADA NUMERO 17	UN	2,00	Classificado	DISMA		9,86	19,72	*
018	15365 CHAVE COMBINADA NUMERO 18	UN	2,00	Classificado	DISMA		9,86	19,72	*
019	15366 CHAVE COMBINADA NUMERO 19	UN	2,00	Classificado	DISMA		10,40	20,80	*
020	15367 CHAVE COMBINADA NUMERO 20	UN	2,00	Classificado	DISMA		10,40	20,80	*
021	15368 CHAVE COMBINADA NUMERO 21	UN	2,00	Classificado	DISMA		10,44	20,88	*
022	15369 CHAVE COMBINADA NUMERO 22	UN	2,00	Classificado	DISMA		10,44	20,88	*
023	15371 CHAVE COMBINADA NUMERO 24	UN	2,00	Classificado	DISMA		12,43	24,86	*
024	15373 CHAVE COMBINADA NUMERO 26	UN	2,00	Classificado	VONDER		26,51	53,02	*
025	15377 CHAVE COMBINADA NUMERO 30	UN	2,00	Classificado	VONDER		29,00	58,00	*



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2019

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
026	15379 CHAVE COMBINADA NUMERO 32	UN	2,00	Classificado	VONDER		35,62	71,24	*
027	19220 CHAVE DE FENDA 3/16" X 4" - FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO E PONTA FOSFATIZADA	UN	2,00	Classificado	DISMA		3,89	7,78	*
028	7797 CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	JG	2,00	Classificado	DISMA		5,80	11,60	*
029	19221 CHAVE HEXAGONAL LONGA E ABULADA 1,5 A 10 MM COM 9 PEÇAS - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. COMPOSTO POR 9 PEÇAS. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5-2,0-2,5-3,0-4,0-5,0-6,0-8,0-10 MM	JG	2,00	Classificado	TRAMONTINA		14,45	28,90	*
030	19222 CHAVE PARA MANDRIL S-2 - ACABAMENTO OXIDADO PRETO	UN	2,00	Classificado	EDA		5,90	11,80	*
031	19223 CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	UN	6,00	Classificado	TRAMONTINA		5,38	32,28	*
032	19224 CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	UN	6,00	Classificado	TRAMONTINA		5,38	32,28	*
033	19225 CHAVE DE PHILIPS 3/16" X 4 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	UN	6,00	Classificado	TRAMONTINA		4,06	24,36	*
034	19226 CHAVES ESTRELAS 6 A 17MM COM 6 PEÇAS - PRODUZIDAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO (6 X 7MM/8 X 9MM/ 10 X 11MM/ 12 X 13MM/ 14 X 15MM/ 16 X 17MM)	JG	2,00	Classificado	TRAMONTINA		29,82	59,64	*
035	19227 GROSSA REDONDA 8"	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		27,26	136,30	*
036	19228 MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 550 W BIVOLT - VELOCIDADE 3450 RPM, AMPERAGEM 2,5 A	UN	2,00	Classificado	VONDER		151,88	303,76	*
037	19229 REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 04 RBISCOS REBITADOR (2,4, 3,2, 4,0 E 4,8). COMPRIMENTO TOTAL DO REBITADOR 290,0 MM	UN	3,00	Classificado	VONDER		21,80	65,40	*
038	19230 SOQUETES ESTRIADOS 1/2 POL. 8 A 32 MM COM SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE DE 1/2" NAS MEDIDAS, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 E 32MM	JG	2,00	Classificado	EDA		46,56	93,12	*
039	19231 TORQUÊS DE ARMADOR 10" - FORJADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA E CABEÇA ROBUSTA E POLIDA, CORPO FOSCO COM CABO LONGO	UN	2,00	Classificado	SÃO ROMÃO		20,71	41,42	*
Lote 003 - Lote 003								9.990,00	
001	19235 CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	PILLER		7,64	382,00	*
002	19236 CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	PILLER		13,61	680,50	*
003	19237 CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	60,00	Classificado	PILLER		19,58	1.174,80	*
004	17497 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL	KG	100,00	Classificado	SÃO RAPHAEL		16,33	1.633,00	*
005	17498 DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2 1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS	KIT	100,00	Classificado	SOPRANO		6,59	659,00	*
006	19238 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	20,00	Classificado	SOPRANO		40,40	808,00	*
007	19239 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	70,00	Classificado	SOPRANO		33,20	2.324,00	*
008	19240 FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	70,00	Classificado	SOPRANO		25,08	1.755,60	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2019

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
009	19241 FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM	UN	10,00	Classificado	SOPRANO		30,74	307,40	*
010	19242 FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA DE BANHEIRO - BROCA 55MM COM ACABAMENTO QUADRADO/ARREDONDADO, ESPELHO INOX, COMPONENTES 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	10,00	Classificado	SOPRANO		26,57	265,70	*
Lote 004 - Lote 004								23.200,00	
001	19243 ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M - COM NO MINIMO 6,5 KG	UN	5,00	Classificado	SILFERRACO		48,50	242,50	*
002	19244 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	UN	20,00	Classificado	PLASTUING		5,85	117,00	*
003	7784 CABO DE AÇO 1/4"	MT	100,00	Classificado	VONDER		4,36	436,00	*
004	19245 CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA	UN	10,00	Classificado	PACETTA		6,70	67,00	*
005	19246 CARRINHO DE MÃO DE FERRO - COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA DE NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REDONDA RASA DE 0,45MM COM CAPACIDADE PARA 50L BICO ARREDONDADO, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,09MM E PNEU COM CÂMARA 3.25/8"	UN	10,00	Classificado	FISCHER		93,06	930,60	*
006	19247 CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM DOIS CABO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DE 1,80M, CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	UN	5,00	Classificado	VONDER		52,77	263,85	*
007	19248 COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA	UN	5,00	Classificado	MONFORT		11,61	58,05	*
008	19249 CORDA DE NYLON TRANÇADA COM 12 MM	MT	200,00	Classificado	EKILON		1,39	278,00	*
009	19250 CORTADOR DE PISO/PORCELANATO PROFISSIONAL 90 MM - POSSUI CORTE E SEPARAÇÃO NA PRÓPRIA BASE, GUIAS EM AÇO CROMADO, CARRO-GUIA E BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO. RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	UN	2,00	Classificado	VONDER		148,91	297,82	*
010	7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	UN	5,00	Classificado	MONFORT		9,55	47,75	*
011	19251 DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL TURBO 125 MM	UN	20,00	Classificado	VONDER		15,50	310,00	*
012	19252 DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM	UN	20,00	Classificado	NOVE54		11,30	226,00	*
013	19253 DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX 115 X 1,0 X 22,23 MM	UN	20,00	Classificado	VONDER		4,36	87,20	*
014	19254 ENXADA 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		23,11	231,10	*
015	19255 ENXADÃO COM CABO EM MADEIRA - LAMINA COM 14 CM, DIÂMETRO DO OLHO 38 MM. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	4,00	Classificado	VONDER		29,32	117,28	*
016	19256 ESPÁTULA LISA 10MM - CONFECCIONADA EM PVC	UN	5,00	Classificado	MONFORT		2,51	12,55	*
017	19257 ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPESSURA DA LÂMINA: 1,0MM	UN	5,00	Classificado	MONFORT		5,70	28,50	*
018	15335 FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR	UN	50,00	Classificado	ACOTERRA		21,28	1.064,00	*
019	19258 FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO COM 200M - QUADRADO	RL	100,00	Classificado	EKILON		142,40	14.240,00	*
020	19259 FITA ADESIVA CINZA 48 MMX5M	RL	20,00	Classificado	TRAMONTINA		9,20	184,00	*
021	19260 FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, OLHO DE 32MM DIÂMETRO	UN	10,00	Classificado	MONFORT		27,60	276,00	*
022	19261 FORMÃO 3/8 A 3/4" COM 04 PEÇAS - LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO	JG	10,00	Classificado	DISMA		44,35	443,50	*



Piên - MA

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2019

Página 6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	E LIXADO, LÂMINA CHANFRADA E POLIDA E CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO								
023	7822 LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	10,00	Classificado	VONDER		1,55	15,50	*
024	19262 LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO	UN	10,00	Classificado	DISMA		12,20	122,00	*
025	19263 LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 5/32" - LIMA REDONDA E COM CABO PLÁSTICO	UN	10,00	Classificado	MONFORT		5,86	58,60	*
026	19264 MACHADINHA ARTESANAL DE FERREIRO 19 POLEGADAS - COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 35CM	UN	4,00	Classificado	MOHR		25,12	100,48	*
027	19265 MARRETA 1,5 KG COM CABO - CONFECCIONADO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. CONTÉM CABO DE 30 CM PENSADO MECANICAMENTE E FINALIZADO COM COLA EPÓXI,	UN	10,00	Classificado	MONFORT		21,78	217,80	*
028	19266 MARRETA 1KG COM CABO - CONFECCIONADO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. CONTÉM CABO DE 30 CM PENSADO MECANICAMENTE E FINALIZADO COM COLA EPÓXI,	UN	10,00	Classificado	MONFORT		15,91	159,10	*
029	19267 MARTELO UNHA 29MM - COM CABO EM FIBRA, CABEÇA DO MARTELO CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO E ACABAMENTO POLIDO. COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS	UN	6,00	Classificado	MONFORT		26,13	156,78	*
030	7829 NÍVEL DE MADEIRA 24"	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		10,89	21,78	*
031	19268 PÁ CORTADEIRA DE BICO COM CABO EM MADEIRA DE EUCALITO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. COMPRIMENTO DA PÁ MÍNIMA DE 345MM. OLHO REDONDO COM M38 MM E CABO TIPO Y	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		20,94	209,40	*
032	19269 PÁ DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO. CABO COM NO MÍNIMO 70 CM, PESO MÍNIMO 1,2 KG	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO		18,40	92,00	*
033	19270 PÉ DE CABRA CHATO 1200 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO. PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MÍNIMO DE 3 KG	UN	4,00	Classificado	SILFERRACO		37,69	150,76	*
034	19271 PÉ DE CABRA CHATO 1800 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO. PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MÍNIMO DE 4 KG	UN	4,00	Classificado	SILFERRACO		50,26	201,04	*
035	19272 PÉ DE CABRA CHATO 2000 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO. PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MÍNIMO DE 4,5 KG	UN	4,00	Classificado	SILFERRACO		83,76	335,04	*
036	19273 PICÃO 9,5 CM COM CABO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	2,00	Classificado	PANDOLFO		36,02	72,04	*
037	19274 PICARETA COM CABO - LÂMINA TAMANHO 4, PESO MÍNIMO DE 1,8 KG	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO		46,07	230,35	*
038	19275 PNEU COM CÂMARA 3.25/8" PARA CARINHO DE MÃO	UN	5,00	Classificado	MAGGION		22,62	113,10	*
039	7835 PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	UN	5,00	Classificado	SILFERRACO		9,21	46,05	*
040	19276 REBOLO USO GERAL 6"X3/4"X1.1/4" FINO	UN	4,00	Classificado	WORKER		22,62	90,48	*
041	7836 REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	10,00	Classificado	VONDER		11,73	117,30	*
042	19277 SERROTE PROFISSIONAL 24" - LÂMINA DO SERROTE EM AÇO CARBONO, CABO DO SERROTE EM MADEIRA E NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA 7 DENTES	UN	5,00	Classificado	MONFORT		30,15	150,75	*
043	19278 TALHADEIRA CHATA 12" - CONFECCIONADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO	UN	5,00	Classificado	SÃO ROMÃO		10,89	54,45	*
044	19279 TRENA 3M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	5,00	Classificado	VONDER		7,37	36,85	*
045	19280 TRENA 5M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	10,00	Classificado	VONDER		9,19	91,90	*
046	19281 VASSOURÃO DE NYLON 1,50CM - CERDAS SINTÉTICAS DE MATERIAL RECICLADO, CABO GROSSO DE MADEIRA INCLINADO MEDINDO 1,30M	UN	25,00	Classificado	BRASFORT		15,91	397,75	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2019

Página:7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					42.417,60				

030



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 05/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

032

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 48.046,79** (quarenta oito mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)
4. Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E 10.001.08.244.0012.2025.3390304200
Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E 03.001.04.122.0003.2004.3390304200
Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E 07.002.20.606.0011.2013.3390304200
Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E 08.001.12.361.0009.2017.3390304200
Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302500, 09.002.27.812.0011.2023.3390302500,
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390304200
Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E 04.001.04.121.0004.2007.3390304200
Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.301.0014.2030.3390304200
Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200
Contas: 1030

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☐) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária

(☒) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs: _____

05 / 05 / 2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____



Marina R. P. Pasierpski
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05/05/2020

6. Despacho do PREFEITO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

João Osmar Mendes
JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

05/05/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação de **Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Marina R. P. Pasierpski
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

05/05/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Circulação semanal - Distribuição Gratuita	Comunique-se com Assessoria: Fabiane Pichusch-Costa	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR	MFB-SG 2447JP	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: ArtGraf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUERÓVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO**

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

038

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PROCESSO Nº 710/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

039

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de maio de 2020, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de maio de 2020.

Marina Rosvita Pasierpski Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PROCESSO Nº 710/2020

040

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **19 de maio de 2020, às 14h00min**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas

RECEBIDO
2020.05.19



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

constantes do ANEXO I.

041

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302500, 09.002.27.812.0011.2023.3390302500, 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390304200 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 Contas: 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.301.0014.2030.3390304200 Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 Contas: 1030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancao%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de

Carimbo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

044

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

045

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

quando a atividade assim o exigir;

047

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos

Carimbo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

049

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

050

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

Handwritten signature



12. CREDENCIAMENTO:

051

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

052

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

053

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao

12/11/2024



critério do **menor preço por LOTE.**

054

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

055

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre

COPIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

056

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não

Carimbo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

058

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

059

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

061

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

062

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação

1.09.2023



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

063

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

1000000



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

064

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

da condução ou do resultado do PREGÃO.

065

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

15/07/2016



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
---------	---------------------

Carla Maria



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

067

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 05 de maio de 2020.

Marina Rosvita Pasierpski Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

068

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	1	Alicate Bico Meia-Cana Reto - Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm, Material do corpo aço cromo vanádio, Acabamento polido e tipo do cabo isolado 1000 V	Unidade	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
	2	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional - acabamento polido, Cabo ergonômico, Fabricado em aço especial, Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm	Unidade	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
	3	Alicate De Pressão Profissional 215mm Com Bico Tipo Longo	Unidade	2	R\$ 20,17	R\$ 40,34
	4	Alicate universal 8" - Forjada e temperada em aço carbono, cabos ergonômicos com isolamento 1000 V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10	Unidade	2	R\$ 20,72	R\$ 41,44
	5	Bico de corte para maçarico acetileno nº 8	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	6	Chave combinada 06mm	Unidade	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
	7	Chave combinada 07 mm	Unidade	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
	8	Chave combinada 08mm	Unidade	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80
	9	Chave combinada 09mm	Unidade	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
	10	Chave combinada 10mm	Unidade	2	R\$ 5,80	R\$ 11,60
	11	Chave combinada 11mm	Unidade	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
	12	Chave combinada 12 mm	Unidade	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
	13	Chave combinada 13mm	Unidade	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20
	14	Chave combinada 14mm	Unidade	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
	15	Chave combinada 15mm	Unidade	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
	16	Chave combinada 16mm	Unidade	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
	17	Chave combinada 17mm	Unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
	18	Chave combinada 18mm	Unidade	2	R\$ 11,35	R\$ 22,70
	19	Chave combinada 19mm	Unidade	2	R\$ 11,60	R\$ 23,20
	20	Chave combinada 20 mm	Unidade	2	R\$ 11,70	R\$ 23,40
	21	Chave combinada 21mm	Unidade	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
	22	Chave combinada 22mm	Unidade	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
	23	Chave combinada 24mm	Unidade	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
	24	Chave combinada 26mm	Unidade	2	R\$ 26,25	R\$ 52,50
	25	Chave combinada 30 mm	Unidade	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
	26	Chave combinada 32mm	Unidade	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

27	Chave de fenda 3/16" x 4" - Fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e ponta fosfatizada	Unidade	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80
28	Chave fixa aço carbono 12X13	Unidade	2	R\$ 5,97	R\$ 11,94
29	Chave Hexagonal Longa e Abaulada 1,5 a 10 mm com 9 Peças - fabricado em aço cromo vanádio, acabamento resistente à corrosão. Composto por 9 peças, com as seguintes medidas: 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 8,0 – 10 mm	Jogo	2	R\$ 15,78	R\$ 31,56
30	Chave para mandril S-2 - acabamento oxidado preto	Unidade	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
31	Chave philips 1/4 X 4 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	R\$ 5,82	R\$ 34,92
32	Chave Philips 1/4 X 6 polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
33	Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	Unidade	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
34	Chaves Estrelas 6 a 17mm com 6 Peças - produzidas em aço cromo-vanádio (6 x 7mm/8 x 9mm/ 10 x 11mm/ 12 x 13mm/ 14 x 15mm/ 16 x 17mm)	Jogo	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
35	Lamina para cortar ferro	Unidade	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60
36	Grosa redonda 8"	Peça	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
37	Moto esmeril de bancada 6 pol. 550 w bivolt - velocidade 3450 rpm, amperagem 2,5 a	Unidade	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
38	Rebitador manual tipo alicate - confeccionado em aço estampado com 04 biscos rebitador (2,4, 3,2, 4,0 e 4,8). Comprimento total do rebitador 290,0 mm	Unidade	3	R\$ 26,60	R\$ 79,80
39	Soquetes estriados 1/2 pol. 8 a 32 mm com soquetes estriados com encaixe de 1/2" nas medidas, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32mm	Jogo	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
40	Torquês de Armador 10" - Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada e cabeça robusta e polida, corpo fosco com cabo longo	Unidade	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 1.985,60

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
2	1	Broca ar 2,5mm	unidade	5	R\$ 3,98	R\$ 19,90
	2	Broca ar 3,0mm	unidade	5	R\$ 4,24	R\$ 21,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

3	Broca ar 4,0mm	unidade	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
4	Broca ar 8,00mm	unidade	5	R\$ 14,35	R\$ 71,75
5	Broca chata 18mm 3/4	unidade	5	R\$ 8,08	R\$ 40,40
6	Broca para aço 10 mm	unidade	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
7	Broca para aço 13 mm	unidade	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
8	Broca para aço 14 mm	unidade	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
9	Broca para aço 6 mm	unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
10	Broca para aço 8,5 mm	unidade	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
11	Broca para aço 9 mm	unidade	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
12	Broca de videa de 6 mm	unidade	10	R\$ 7,28	R\$ 72,80
13	Broca para videa 8 mm	unidade	10	R\$ 9,32	R\$ 93,20
TOTAL LOTE 02					R\$ 1.128,25

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
3	1	Cadeado 20 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00
	2	Cadeado 35 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
	3	Cadeado 45 mm - Corpo em latão maciço e chave em latão (acompanha duas chaves)	Unidade	60	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
	4	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
	5	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos kit com 03 unidades	Kit	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	6	Fechadura externa para porta de ferro - confeccionada em aço inox	Unidade	20	R\$ 40,89	R\$ 817,80
	7	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	70	R\$ 41,30	R\$ 2.891,00
	8	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	70	R\$ 30,86	R\$ 2.160,20
	9	Fechadura para porta de correr inox 27mm	Unidade	10	R\$ 29,55	R\$ 295,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

10	Fechadura para porta em madeira de banheiro - broca 55mm com acabamento quadrado/arredondado, espelho inox, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 11.521,50

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
4	1	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m - com no mínimo 6,5 kg	Unidade	5	R\$ 48,50	R\$ 242,50
	2	Balde plástico para concreto com capacidade mínima de 12 litros	Unidade	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
	3	Cabo de aço 1/4"	metro	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
	4	Cabo de madeira em eucalipto para pá, enxada, cortadeira	unidade	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
	5	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	10	R\$ 105,60	R\$ 1.056,00
	6	Cavadeira articulada metálica com dois cabo - confeccionada em aço carbono, comprimento de 1,80m, cabo em madeira de eucalipto	unidade	5	R\$ 38,66	R\$ 193,30
	7	Colher de pedreiro 9" canto reto - com haste curvada e cabo de madeira, fabricada em aço carbono, temperada em todo corpo da peça.	unidade	5	R\$ 11,04	R\$ 55,20
	8	Corda de nylon trançada com 12 mm	metro	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
	9	Cortador de piso/porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	Unidade	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
	10	Desempenadeira de madeira sem espuma	Unidade	5	R\$ 10,30	R\$ 51,50
	11	Disco de corte diamantado universal turbo 125 mm	Unidade	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
	12	Disco de Corte para Madeira 110 mm	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	13	Disco de corte para metal e inox 115 x 1,0 x 22,23 mm	Unidade	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

14	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	10	R\$ 24,22	R\$ 242,20
15	Enxadão com cabo em madeira - lamina com 14 cm, diametro do olho 38 mm, confeccionado em aço carbono	Unidade	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
16	Espátula lisa 10mm - confeccionada em PVC	unidade	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
17	Espátula rígida 6 cm em aço com cabo de madeira - Espessura da lâmina: 1,0mm.	unidade	5	R\$ 5,70	R\$ 28,50
18	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
19	Fio de nylon para roçadeira 3 mm rolo com 200m - quadrado	rolo	100	R\$ 171,20	R\$ 17.120,00
20	Fita adesiva cinza 48 mmx5m	rolo	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
21	Foice Roçadeira 32mm com Cabo, fabricada em aço carbono, olho de 32mm de diâmetro	unidade	10	R\$ 29,05	R\$ 290,50
22	Formão 3/8 a 3/4" com 04 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	Jogo	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
23	Lápis de carpinteiro	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
24	Lima chata para enxada 8" com cabo	Unidade	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25	Lima para Motosserra 8" x 5/32" - lima redonda e com cabo plástico	Unidade	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
26	Machadinha artesanal de ferreiro 19 Polegadas - com lâmina de aço e Cabo de Madeira, comprimento total aproximado 35cm	Unidade	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20
27	Marreta 1,5 kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi,	Unidade	10	R\$ 22,70	R\$ 227,00
28	Marreta 1kg com cabo - confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi,	Unidade	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
29	Martelo unha 29mm - com cabo em fibra, cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso minimo de 800 gramas	Unidade	6	R\$ 26,20	R\$ 157,20
30	Nível de madeira 24"	Unidade	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

31	Pá Cortadeira de Bico com cabo em madeira de eucalipto - confeccionada em aço carbono, comprimento da pá mínima de 345mm, olho redondo com m38 mm e cabo tipo Y	Unidade	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00	
32	Pá de bico com cabo - fabricada em aço carbono, cabo com no mínimo 70 cm, peso mínimo 1,2 kg	Unidade	5	R\$ 19,20	R\$ 96,00	
33	Pé de cabra chato 1200 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso mínimo de 3 kg	Unidade	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
34	Pé de cabra chato 1800 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso mínimo de 4 kg	Unidade	4	R\$ 37,50	R\$ 150,00	
35	Pé de cabra chato 2000 mm - Produzido em aço forjado, ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha), com peso mínimo de 4,5 kg	Unidade	4	R\$ 83,76	R\$ 335,04	
36	Picão 9,5 cm com cabo em madeira - confeccionado em aço carbono	Unidade	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
37	Picareta com cabo - lamina tamanho 4, peso mínimo de 1,8 kg	Unidade	5	R\$ 47,30	R\$ 236,50	
38	Pneu com câmara 3.25/8" para carinho de mão	Unidade	5	R\$ 33,14	R\$ 165,70	
39	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	Unidade	5	R\$ 10,94	R\$ 54,70	
40	Rebolo Uso Geral 6"x3/4"x1.1/4" Fino	Unidade	4	R\$ 24,80	R\$ 99,20	
41	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00	
42	Serrote profissional 24" - lâmina do serrote em aço carbono, cabo do serrote em madeira e número de dentes por polegada: 7 dentes	Unidade	5	R\$ 34,10	R\$ 170,50	
43	Talhadeira chata 12" - confeccionada em aço alto teor de carbono	unidade	5	R\$ 12,55	R\$ 62,75	
44	Trena 3m com trava-fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	unidade	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45	
45	Trena 5m com trava-fita confeccionada em aço com largura de 12,5 mm	unidade	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00	
46	Vassourão de nylonl 50cm - cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	unidade	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00	
TOTAL LOTE 04					R\$ 26.751,34	
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total

Assinado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

5	1	Parafuso chumbador de concreto 1/2	Unidade	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
	2	Parafuso chumbador de concreto 3/8	Unidade	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
	3	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
	4	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
	5	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
	6	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	Unidade	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
	7	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
	8	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
	9	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
	10	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
	11	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
	12	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
	13	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
	14	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
	15	Parafuso sextavado aço 1/4 x 100	Unidade	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
	16	Parafuso sextavado aço 1/4 x 50	Unidade	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
	17	Parafuso sextavado aço 1/2 x 100	Unidade	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
	18	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	Unidade	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
	19	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	Unidade	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
	20	Parafuso sextavado comum 1/4 x 100	Unidade	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
	21	Parafuso sextavado comum 1/4 x 50	Unidade	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
	22	Parafuso sextavado comum 1/2 x 100	Unidade	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
	23	Parafuso sextavado comum 1/2 x 50	Unidade	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
	24	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	Unidade	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
	25	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	Unidade	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
	26	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
	27	Porca sextavada comum 1/4	Unidade	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
	28	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
	29	Porca sextavada de aço 1/2	Unidade	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
	30	Porca sextavada de aço 1/4	Unidade	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
	31	Porca sextavada de aço 3/8	Unidade	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 4.098,50

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
6	1	Suporte para varão de cortina duplo 19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 04 ponteiros	Unidade	10	R\$ 8,25	R\$ 82,50
	2	Suporte para varão de cortina simples 19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 02 ponteiros	Unidade	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

3	Suporte para varão de cortina triplo 19x19x19mm, confeccionado em alumínio, cor branca. Incluso 06 ponteiras	Unidade	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
4	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 1,5 metros de comprimento	Unidade	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
5	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2 metros de comprimento	Unidade	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
6	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2,5 metros de comprimento	Unidade	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
7	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3 metros de comprimento	Unidade	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00
8	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3,5 metros de comprimento	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
9	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4 metros de comprimento	Unidade	10	R\$ 28,97	R\$ 289,73
10	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4,5 metros de comprimento	Unidade	10	R\$ 32,20	R\$ 322,00
11	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 5 metros de comprimento	Unidade	10	R\$ 35,40	R\$ 354,00
12	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 6 metros de comprimento	Unidade	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 2.561,63

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário, **MARCA** e total do lote, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA ENTREGA DOS ITENS O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

COPIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Marina Rosvita Pasierpski Marinho
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Nivaldo Knopieck
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10/05/2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

077

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens, se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os materiais são fundamentais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: Se faz necessária a contratação por lote em razão dos serviços serem complementares, se inter-relacionando para uma melhor execução, facilitando ainda o gerenciamento e a fiscalização por parte do Município, possibilitando obter condições mais vantajosas para a administração.

VI.II. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.III. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.IV. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

080

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

081

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

082

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

083

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

084

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

085

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 049/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

086

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302500, 09.002.27.812.0011.2023.3390302500,

50000000



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

087

09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390304200

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E 04.001.04.121.0004.2007.3390304200

Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.301.0014.2030.3390304200

Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Marina Rosvita Pasierpski Marinho
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Nivaldo Knopieck



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Simon Schneider

088

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACT Assinatura: _____

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **710/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **710/2020**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

090

Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**

que: Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

manifestar: Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

092

observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente.

Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessado que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

093

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

B. D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

094

- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

095

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 05 de Maio de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:343B6D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 065, DE 05 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 012/2020 celebrado entre o Município de Piên e a Fundação Harry Guido Greipel,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 012/2020 os seguintes membros:

- I – Representantes da Secretaria de Saúde: Danielli dos Santos e Rúbia Forteski;
- II – Representantes da Fundação Harry Guido Greipel: Alcione Muller e Márcia Aparecida Blaskovski;
- III – Representantes dos usuários: Orlando Liebl e Maria Lucilda Seidel.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento terá como atribuição acompanhar a execução do Contrato nº 012/2020 durante toda sua vigência, especialmente, no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento se reunirá uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Secretário de Saúde, com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Operativo e a execução do Contrato nº 012/2020.

§ 1º As reuniões da Comissão de Acompanhamento serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, sendo que suas deliberações serão tomadas pela maioria simples do quórum exigido para a realização da reunião.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento enviará, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização da reunião mensal, cópia da ata da respectiva reunião para o Secretário de Saúde do Município e para o Representante Legal da FHGG.

Art. 4º Na apreciação de planos operativos, planos de ações, relatórios, prestação de contas ou qualquer ato que implique em custos, valores financeiros ou que envolva riscos operacionais, a Comissão deverá, após a apreciação do tema, emitir parecer por escrito de sua decisão, constando as razões que embasaram a decisão.

Parágrafo único. As decisões da Comissão de Acompanhamento serão levadas ao conhecimento do Conselho Municipal de Saúde, pelo Presidente da Comissão, na primeira reunião do Conselho Municipal de Saúde subsequente às decisões.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento deverá guardar sigilo das informações que possuam caráter sigiloso e das informações que venha a ter conhecimento em função das atribuições da Comissão.

Art. 6º As tratativas da Comissão de Acompanhamento para com a Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal, FHGG ou qualquer outra entidade/órgão deverão ser sempre pela realizadas de forma escrita.

Art. 7º A Comissão de Acompanhamento, em sua primeira reunião, elegerá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º O Presidente tem as seguintes atribuições:

- I - designar e conduzir as reuniões;
- II - representar a Comissão de Acompanhamento perante a Secretaria de Saúde, órgãos de controle externo da administração pública, conselho municipal de saúde e outros órgãos.

§ 2º O Vice-presidente exercerá as atribuições do Presidente na ausência deste.

§ 3º O Secretário tem como atribuição a organização e a guarda de todos os documentos, a elaboração e disponibilização das atas.

§ 4º Na ausência do Secretário, o Vice-presidente exercerá a função.

§ 5º No caso de renúncia ou desligamento do Presidente, Vice-presidente ou Secretário, será feita nova eleição, que será realizada na primeira reunião da Comissão de Acompanhamento subsequente a constatação deste fato.

§ 6º O mandato dos membros da Comissão de Acompanhamento terá duração pelo período de vigência do Contrato nº 012/2020.

§ 7º O membro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas perderá o mandato, cabendo ao Secretário de Saúde designar um novo membro, no prazo de 15 dias.

§ 8º A Comissão de Acompanhamento poderá eleger um novo Presidente, Vice-presidente ou Secretário, sempre que mais que 50% dos seus membros assim decidirem, para tanto deverá ser registrado em ata o resultado da votação que deliberou pela execução de uma nova eleição, nominando os novos eleitos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:06408E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PROCESSO Nº 710/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de maio de 2020, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 05 de maio de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:45F718BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.616.959/0001-40, Inscrição Estadual nº 90747949-87, Inscrição Municipal nº 891919, CREA/PR – CAU nº 63285, com endereço na Rua Salvador Bastos de Lima, nº 21, Bairro Arcia Banca dos Assis em Mandirituba/PR. CEP: 83.810-000, fone: (41) 98450-2893 e-mail rscasapre@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ROSMAR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 026.148.239-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 051/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado mais 180 (cento e oitenta) a partir de 03/04/2020.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 03 de abril de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên

Contratante

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

Contratado

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:BE195C3D

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 004, DE 05 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 004, DE 05 DE MAIO DE 2020

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº 02/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020 que acrescenta o item 04 ao presente contrato – Incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC conforme portaria nº 650 de 01 de abril de 2020 do Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em parcela única

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê, 05 de maio de 2020.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0CF14E9B

SECRETARIA DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017

REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.260.354/0001-28, com sede à Rua Tufie Mahfud, nº 210, sala 304 - Centro, CEP 89.251-080, Jaraguá do Sul/SC, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **ALFREDO ROEDER JUNIOR**, inscrito no CPF nº 516.083.089-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.041.162 SSP/SC doravante designada **CONTRATADA** vencedora do Pregão Presencial nº. 03/2016 – CISONORDESTE/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

098

PROCESSO Nº 710/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO,
DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PROCESSO Nº 710/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

099

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de maio de 2020, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de maio de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 05 de maio de 2020.

Responsável: *[Assinatura]*

Função: Responsável

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP: 83.860-000

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

100

Processo: 777 / 2020

Requerente: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**
Contato: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME -**

CNPJ: 18.138.763/0001-69

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 049

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Maio de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 777 / 2020

Requerente: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**
Contato: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME -**

CNPJ: 18.138.763/0001-69

Telefone:

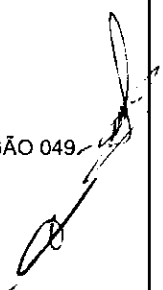
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 049

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Maio de 2020.



COMERCIAL VITORIA LTDA - ME
Requerente



COMERCIAL VITORIA LTDA**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 020.353.459-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Willy Dorow, 100, Apto 03, Rau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89254-085.

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 038.583.499-33, Carteira de Identidade nº 6.742.899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marcelo Barbi, 673, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-550.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205023791, com sede Rua Wally Emilia Mohr, 60, Sala 02, Agua Verde Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de móveis, artigos de amarrinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica.

Cláusula 2ª - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias, em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização pelas sócias, VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER, já qualificada acima, a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) representados por 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI, já qualificada acima, a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil

Página 1 de 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em:

Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade deste documento digitalmente e informe o número 111023/2020-03 na consulta de processos

Certificação Digitalmente assinada em 04/05/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CNPJ: 18.138.763/0001-69

Secretaria-geral;

Você deve instalar o certificado da JUCESC

www.jucesc.sc.gov.br/certificado

COMERCIAL VITORIA LTDA**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

reais) representados por 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, este fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Nº. Quotas	Valor	%
Veronica Solange Rigo Scheer	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Gilvana Maria Rigo Rafaelli	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)..

Cláusula 4ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 020.353.459-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Willy Dorow, 100, Apto 03, Rau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89254-085.

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 038.583.499-33, Carteira de Identidade nº 6.742.899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marcelo Barbi, 673, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-550.

Página 2 de 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em: <http://egin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade deste documento digitalmente e assinado em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, e informe o número 111023/2020-03 na consulta de processos.

COMERCIAL VITORIA LTDA**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA** e será regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406/2002.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede: Rua Wally Emilia Mohr, 60, Sala 02, Agua Verde Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-525, podendo estabelecer e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional e internacional.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 2013, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem por objetivo:

Comércio varejista de móveis, artigos de amarrinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica.

Parágrafo Único: Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

Cláusula 5ª – O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Nome do Sócio	Nº. Quotas	Valor	%
Veronica Solange Rigo Scheer	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Gilvana Maria Rigo Rafaeli	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

Parágrafo 1º – A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Página 3 de 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> e informe o número 111023/2020-03 na consulta de processos.

COMERCIAL VITORIA LTDA**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª – Pelo exercício de suas funções os sócios administradores, receberão uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios.

Parágrafo único – Os sócios administradores poderão renunciar ao "pró-labore" previsto no "caput" da cláusula 9ª.

Cláusula 11ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª – Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que a reclame a sociedade no prazo de 60(sessenta) dias da data do arquivamento da alteração no Registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

Página 4 de 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> e informe o número 111023/2020-03 na consulta de processos.

COMERCIAL VITORIA LTDA

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL CNPJ. 18.138.763/0001-69

Cláusula 13ª – O valor de cada quota será apurado com base em laudo de avaliação especialmente realizado para este fim, efetuando-se o pagamento, proporcional ao número de quotas possuídas, em até 48(quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação de Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo e contando-se o prazo a partir de 60(sessenta) dias da autização judicial, no caso de falecimento, ou notificação do arquivamento da alteração contratual que refletir a exclusão ou da notificação de retirada, conforme o caso.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado a qualquer quotista ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos demais quotistas, que terão preferência na aquisição destas, em igualdade de condições do oferecido por terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo 1º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio remanescente, o cedente está automaticamente autorizada a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo 2º - Se for efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais em condições distintas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo 3º - É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes, fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula 15ª – A empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior a metade do capital social.

Cláusula 16ª – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando se levantarão as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas a apreciação de todos os sócios, e não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º – Aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, e em havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspenso na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da lei, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Página 5 de 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2019
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade do documento eletrônico e assinado em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, e informe o número 111023/2020-03 na consulta de processos

COMERCIAL VITORIA LTDA

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL CNPJ. 18.138.763/0001-69

Parágrafo 2º – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas e virtude da referida deliberação.

Cláusula 17ª – A qualquer tempo, por decisão dos sócios, poderão ser obedecidas as prescrições legais, levantados balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e, havendo numerário disponível, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação proporcionalmente as quotas de cada um deles.

Cláusula 18ª – A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, interdição, falência, incapacidade, exclusão, impedimento ou insolvência de qualquer dos quotistas ou vontade de qualquer dos sócios, efetuando-se em qualquer caso, a apuração de seus haveres.

Cláusula 19ª – A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso e que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, os herdeiros optarem por dela se retirar.

Parágrafo único – O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula 20ª – Os haveres do sócio, impedido ou falecido, serão apurados com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim.

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 22ª – A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem previa alteração do presente contrato social.

Cláusula 23ª – Nos casos omissos nesse contrato serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (art. 1052 e seguintes da Lei 10.406/2002) seguidas das disposições da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei 10.406/2002) e, na falta pela Lei das sociedades anônimas, assim sucessivamente.

Cláusula 24ª – Os sócios declaram não estarem incursos em quaisquer penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula 25ª – A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

Página 6 de 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2019
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade do documento eletrônico e assinado em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, e informe o número 111023/2020-03 na consulta de processos

103

COMERCIAL VITORIA LTDA
3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

E, por estarem todos, de perfeito acordo assinam este instrumento lavrado em uma única via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá do Sul, 22 de Agosto de 2019.

VEERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI

Página 7 de 7




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2019
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade deste documento digitalmente assinado em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, e informe o número 111023/2020-03 na consulta de processos.



195806336

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL VITORIA LTDA
PROTOCOLO	195806336 - 22/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205023791
CNPJ 18.138.763/0001-69
CERTIFICADO REGISTRO EM 23/08/2019
SOB N: 20195806336

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035345901 - VEERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

Cpf: 03858349933 - GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2019
Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 257609513426581

23/08/2019

Para verificar a autenticidade deste documento digitalmente assinado em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, e informe o número 111023/2020-03 na consulta de processos.

104

[illegible]

Livro: 0478
Folha: 128
Prot.: 583/2014
Data Protocolo: 24/03/2014
Ficha nº 00021789

Kelyn C. Schneider Ehrhke
Escritora

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo neste Tabelionato o Livro número 0478, às folhas 128, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, em favor de
ALTAIR SCHEER, na forma abaixo:**

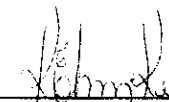
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze **(24/03/2014)**, nesta cidade e Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião compareceu como outorgante: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, estabelecida na Rua 758-Wally Emília Mohr, nº 60, sala 02, bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; neste ato representada por sua sócia administradora **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826 DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 020.353.459-01, nascida na data de 20/11/1974 na cidade de Capitão Leonidas Marques - Paraná, brasileira, auxiliar administrativa, casada, domiciliada e residente na Rua 1.249-Willy Dorow, nº 100, bairro Vila Rua, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Tabelião, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALTAIR SCHEER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01307304300 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 015.668.139-05, nascido na data de 17/08/1974, brasileiro, representante comercial, casado, domiciliado e residente na Rua 370-Willy Dorow, nº 100, bairro Vila Rau, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, **não podendo substabelecer. As sócias não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade; tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiro, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais. Os atos**

Livro: 0478
Folha: 129
Prot.: 583/2014
Data Protocolo: 24/03/2014
Ficha nº 00021789

Kelyn C. Schneider Ehmke
Escrevente

societários que me foram apresentados representam a situação atual da empresa, conforme declaração da sócia administradora, sob pena de responsabilidade civil e criminal da declaração feita. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Assim o disseram, do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento público que depois de lido e achado tudo conforme, aceitam e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo nº 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCJG. Eu, Escrevente Notarial, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Protocolada em data de 24/03/2014. **Digitadora: Geisiane Priscila da Silva Rodrigues Gaeta.** Emol. R\$ 39,90. Selo R\$ 1,45. Total R\$ 41,35. Selo usado anteriormente DKE34135-A70T. (AA) VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER; Jaraguá do Sul 24 de março de 2014; (AA) Escrevente Notarial. Nada mais. Era o que se continha em dita(s) folha(s) do referido livro de Procurações, da(s) qual(is) bem e fielmente aqui me reporte. Emolumentos + Selo R\$ 12,25.

Jaraguá do Sul, 09 de janeiro de 2018.


Kelyn Cristina Schneider Ehmke
Escrevente Notarial

TABELIONATO
Notas e Protesto
Carlos Fabrício Griesbach
TABELIÃO
Márcio Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Henylia Salina Mass
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, 390 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

EXW33025-6UZH

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

 
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1160998942

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1160998942

PROJETO PLASTIFICAR

1160998942

Nome: **ALFREDO SCHEER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **5852354** **SESP** **PR**

CPF: **015.668.139-05** DATA NASCIMENTO: **17/08/1974**

FILIAÇÃO: **ALFREDO SCHEER**
SELLI DULCE SCHEER

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **01307304300** VALIDADE: **16/07/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **10/08/1995**

OBSERVAÇÕES

Alfredo Scheer
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JARAGUÁ DO SUL, SC**

DATA DE EMISSÃO: **05/08/2015**

51755715883
SC109058763

Vendedor: **G. Basso**
Unidade de Registro:
Assessoria de Registro

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PH
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME****CNPJ:** 18.138.763/0001-69 **Ins Est :** 25.703.662-8 **Ins Mun:** 35302**Endereço:** Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde**Cidade:** Jaraguá do Sul –SC. **CEP:** 89.254-525**E-mail:** comercial1@grupovitoria.net **Fone:** 47- 3372-2740**Dados bancários:** Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2020****DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL**

A Empresa Comercial Vitória Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Altair Scheer, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.852.354, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.668.139-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dados do representante Comercial:

Altair Scheer RG: 5852.354 CPF: 015.668.139-05

Jaraguá do Sul, 19 de Maio de 2020.

18.138.763/0001-69

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - Me
Verônica Solange Rigo Soares
Sócia- Administradora



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL VITORIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0502379-1	18.138.763/0001-69	17/05/2013	21/05/2013	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WALLY EMILIA MOHR, 60-SALA 02, AGUA VERDE, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-525				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER 020.353.459-01	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI 038.583.499-33	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001,

Documento Assinado Digitalmente 04/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-30
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME****CNPJ:** 18.138.763/0001-69 **Ins Est :** 25.703.662-8 **Ins Mun:** 35302**Endereço:** Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde**Cidade:** Jaraguá do Sul –SC. **CEP:** 89.254-525**E-mail:** comercial1@grupovitoria.net **Fone:** 47- 3372-2740**Dados bancários:** Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2020****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Comercial Vitória Ltda – ME , com o CNP nº 18.138.763/0001-69, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 049/2020, cujo objeto é aquisição de materiais de diversos.

Dados do representante Comercial:

Altair Scheer RG: 5852.354 CPF: 015.668.139-05

Jaraguá do Sul, 19 de Maio de 2020.

18.138.763/0001-69

**COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME**Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SCComercial Vitória Ltda - Me
Verônica Solange Rigo Soares
Sócia- Administradora



111

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18138763000169
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18138763000169!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18138763000169

LIMPAR**Data da consulta:** 19/05/2020 13:47:42**Data da última atualização:** 18/05/2020 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

113

Certifico que nesta data (19/05/2020 às 13:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.138.763/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC4.0E24.B8BD.C980 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 795/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET524X84BS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL VITORIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

61212

CNPJ/CPF

18.138.763/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL

25.703662-8

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA WALLY EMILIA MOHR, 60 - SALA 02 - AGUA VERDE CEP: 89254525 Jaraguá do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

Fone: (47) 3372-2740 - e-mail: comercial1@grupovitoria.net

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

**Comercial Vitória Ltda - Me
CNPJ : 18.138.763/0001-69**

DATA : 19/05/2020

COMERCIAL VITÓRIA LTDA-ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 - Inscrição Estadual 25.703.662-8

Rua Wally Emilia Mohr nº 60 sala nº 02, Água Verde - CEP: 89254-525 - Jaraguá do Sul -

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Fornecedor : Comercial Vitória Ltda - ME

E-mail: comercial1@grupovitoria.net

Endereço : Rua wally Emilia Morh 60 Salas 01/02 - Água Verde - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-525

Telefone: 4733722740

Fax:

Celular: 47996384620

Inscrição Estadual: 257036628

Contador: Neuza

Telefone contador: 4733720204

Representante: Altair Scheer

CPF: 015.668.139-05

RG: 5.852.354

Endereço representante: Rua Prefeito José Bauer S/N Servidão 231 - Três Rios do Sul - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-100

Telefone representante: 47991425284

E-mail representante: altair.constutora@grupovitoria.net

Banco: 1 - BB

Agência: 5238-8 - Antigo BESC - Jaraguá do Sul/SC

Conta: 7029-7

Data de abertura: 17/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BROCA AR 2,5 MM	5,00	UN	3,98	Tramontina	3,88	19,30
002	BROCA AR 3,0 MM	5,00	UN	4,24	Tramontina	4,11	20,55
003	BROCA AR 4,0MM	5,00	UN	5,10	Tramontina	4,94	24,70
004	BROCA AR 8,00MM	5,00	UN	14,35	Tramontina	13,91	69,55
005	BROCA CHATA 18MM 3/4	5,00	UN	8,08	Tompson	7,83	39,15
006	BROCA PARA AÇO 10 MM	5,00	UN	22,00	Matrix	21,34	106,70
007	BROCA PARA AÇO 13 MM	5,00	UN	45,00	Matrix	43,65	218,25
008	BROCA PARA AÇO 14MM	5,00	UN	48,00	Matrix	46,56	232,80
009	BROCA PARA AÇO 6 MM	5,00	UN	8,90	Matrix	8,63	43,15
010	BROCA PARA AÇO 8,5 MM	5,00	UN	15,90	Matrix	15,42	77,10
011	BROCA PARA AÇO 9 MM	5,00	UN	16,90	Matrix	16,39	81,95
012	BROCA DE VIDEA 6 MM	10,00	UN	7,28	Tramontina	7,06	70,60
013	BROCA PARA VIDEA 8 MM	10,00	UN	9,32	Tramontina	9,04	90,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.094,20

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	50,00	UN	8,88	Toolmax	8,61	430,50
002	CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	50,00	UN	15,70	Toolmax	15,50	775,00
003	CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	60,00	UN	22,10	Toolmax	21,80	1.308,00
004	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	100,00	KG	17,92	Fusi	17,92	1.792,00
005	DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2.1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS 3 UNIDADES	100,00	KIT	7,00	Ferca	6,79	679,00
006	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	20,00	UN	40,89	Stam	40,89	817,80
007	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	70,00	UN	41,30	Soprano	40,70	2.849,00
008	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	70,00	UN	30,86	Soprano	30,70	2.149,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Fornecedor : Comercial Vitória Ltda - ME

E-mail: comercial1@grupovitoria.net

Endereço : Rua wally Emilia Morh 60 Salas 01/02 - Água Verde - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-525

Telefone: 4733722740

Fax:

Celular: 47996384620

Inscrição Estadual: 257036628

Contador: Neuza

Telefone contador: 4733720204

Representante: Altair Scheer

CPF: 015.668.139-05

RG: 5.852.354

Endereço representante: Rua Prefeito José Bauer S/N Servidão 231 - Três Rios do Sul - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-100

Telefone representante: 47991425284

E-mail representante: altair.constutora@grupovitoria.net

Banco: 1 - BB

Agência: 5238-8 - Antigo BESC - Jaraguá do Sul/SC

Conta: 7029-7

Data de abertura: 17/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.						
009	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM	10,00	UN	29,55	Stam	29,55	295,50
010	FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA DE BANHEIRO - BROCA 55MM	10,00	UN	31,00	Soprano	30,50	305,00
	com acabamento quadrado/arredondado, espelho inox, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca						

18.138.763/0001-69

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - Me
Verônica Sotange Rigo Sales
Socia- Administradora

Comercial Vitória Ltda - ME
CNPJ: 18.138.763/0001-69

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.400,80
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 12.496,00



Comercial Vitória Ltda - ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est: 25.703.662-3 Ins Mun: 35302
Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde
Cidade: Jaraguá do Sul -SC. CEP: 89.254-525
E-mail: comercial1@grupovitoria.net Fone: 47- 3372-2740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Do Objeto:

Apresentamos nossa proposta para o PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Presencial Processo nº 049/2020 - PR, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Declaramos para os devidos fins que desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta administração.

Obs.: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato e no Edital de Licitação nº 049/2020.

A empresa Comercial Vitória Ltda - ME, tem conhecimento de todas as normas do edital, e que atenderemos a todas as exigências do mesmo!

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

E-mail para contato e envio de empenhos: comercial1@grupovitoria.net

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Dados do(a) Representante: Altair Scheer
Endereço: Rua Wally Emilia Mohr, nº 60 sala nº 02, Bairro: Água Verde, Cidade: Jaraguá do Sul. SC.
CPF: 015.668.139-05 Cargo/Função: Representante Comercial
RG: 5.852.354/2 Órgão Expedido: SSPPR
Naturalidade: Cascavel- PR, Nacionalidade: Brasileiro

Jaraguá do Sul, 19 de Maio de 2020.

~~18.138.763/0001-69~~

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr, 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - Me
Verônica Solange Rigo Scheer
Sócia Administradora

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

Fone/Fax: (47) 3372-2740 - e-mail: comercial1@grupovitoria.net

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

DATA : 19/05/2020

COMERCIAL VITÓRIA LTDA- ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 - Inscrição Estadual 25.703.662-8

Rua Wally Emilia Mohr nº 60 sala nº 02, Água Verde - CEP: 89254-525 - Jaraguá do Sul -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.138.763/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VITORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL VITORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALLY EMILIA MOHR	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.254-525	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9638-4620/ (47) 9638-4616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 09:35:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

121

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.138.763/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VITORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALLY EMILIA MOHR	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.254-525	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 9638-4620/ (47) 9638-4616		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2020** às **09:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 15/5/2020	122 

Data da Consulta: 15/5/2020

IDENTIFICAÇÃO *

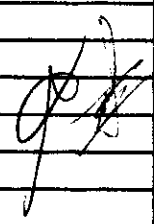
CPF/CNPJ:	18138763000169	Inscrição Estadual:	257036628
Nome/Razão Estadual:	COMERCIAL VITORIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: WALLY EMILIA MOHR		
Número:	60	Complemento:	SALA 02
Bairro:	AGUA VERDE		
UF:	SC	Município:	JARAGUÁ DO SUL
CEP:	89254525		
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:
			47 96384620

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	24/05/2013		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	24/05/2013
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4754701 - Comércio varejista de móveis			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/07/2013			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
- 4743100 - Comércio varejista de vidros			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica			





Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

123



Bw



Voltar

Imprimir

124

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.138.763/0001-69**Razão Social:** COMERCIAL VITORIA LTDA ME**Endereço:** R WALLY EMILIA MOHR 60 SALA 02 / AGUA VERDE / JARAGUA DO SUL /
SC / 89254-525

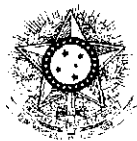
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031805050795758009

Informação obtida em 15/05/2020 14:27:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.138.763/0001-69

Certidão nº: 191494806/2019

Expedição: 09/12/2019, às 17:13:14

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:19 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: **4A21.7917.C02B.EAC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
Bus
D



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

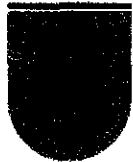
Nome (razão social): **COMERCIAL VITORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.138.763/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140046588674**
Data de emissão: **17/04/2020 14:39:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/05/2020 13:16:36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

128

Nome / Razão Social

COMERCIAL VITORIA LTDA LTDA CNPJ: 18138763000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Órgãos Públicos

Participar de Licitações.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: COMERCIAL VITORIA LTDA LTDA

Endereço: Rua WALLY EMILIA MOHR, 60 - Bairro AGUA VERDE - Compl. SALA 02 - CEP 89.254-525

Código de Controle

CWTKUZ7480TSVPL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 12 de Maio de 2020

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME****CNPJ:** 18.138.763/0001-69 **Ins Est :** 25.703.662-8 **Ins Mun:** 35302**Endereço:** Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde**Cidade:** Jaraguá do Sul –SC. **CEP:** 89.254-525**E-mail:** comercial1@grupovitoria.net **Fone:** 47- 3372-2740**Dados bancários:** Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2020****DECLARAÇÃO DE DIVERSOS (MODELO III)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dados do representante Comercial:

Altair Scheer RG: 5852.354 CPF: 015.668.139-05

Jaraguá do Sul, 19 de Maio de 2020.

18.138.763/0001-69

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - Me
Verônica Solange Rigo Scheer
Sócia-Administradora

BLS

5



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

130

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL VITORIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0502379-1	CNPJ 18.138.763/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/05/2013	Data de Início de Atividade 21/05/2013	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WALLY EMILIA MOHR, 60-SALA 02, AGUA VERDE, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-525				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER 020.353.459-01	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI 038.583.499-33	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

131

Processo: 775 / 2020

Requerente: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 82.510.850/0001-02**

Contato: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 049**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Maio de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 775 / 2020

Requerente: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 82.510.850/0001-02**

Contato: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 049**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Maio de 2020.

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -
Requerente

132

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
CNPJ/MF N.º 82.510.850/0001-02
NIRE 412.0254696-2**

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade RG nº. 22/R 2.011.406 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, Piên -PR, CEP: 83860-000,

2) JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 710.639.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.423.303.7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Acre, 886, Fernandes, Piên -PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, 123, Centro, Piên -PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de : Comércio varejista de materiais elétricos para construção, calçados, bijuterias, tintas, louças, ferragens, material de construção, ferramentas, implementos agrícolas, peças para bicicletas, pneus, eletrodomésticos, móveis e ração; Terraplenagem e outras movimentações de terra, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Instalação e manutenção elétrica em edificações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações, Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários e Obras de urbanização, paisagismo e jardinagem, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto : **Comércio varejista de materiais elétricos para construção, calçados, bijouterias, tintas, louças, ferragens, material de construção, ferramentas, implementos agrícolas, peças para bicicletas, bicicletas, pneus, eletrodomésticos, móveis e ração; Terraplanagem e outras movimentações de terra, Comércio de terra e saibro, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Instalação e manutenção elétrica em edificações, Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações, aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários, Obras de urbanização, paisagismo e jardinagem e Transporte Rodoviário intermunicipal, Interestadual e internacional de cargas em geral.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF: 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

REF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

1) MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade RG nº. 22/R 2.011.406 SSP-SC, residente e domiciliado na R. Acre, 886, Centro, Piên -PR, CEP: 83860-000,

2) JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 710.639.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.423.303.7 SSP-PR, residente e domiciliada na R. Acre, 886, Fernandes, Piên -PR, CEP: 83860-000,



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
CNPJ/MF N.º 82.510.850/0001-02
NIRE 412.0254696-2

133

folha 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Espírito Santo, 123, Centro, Piên -PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1991 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio Varejista de materiais elétricos para construção, calçados, bijouterias, tintas, louças, ferragens, material de construção, ferramentas, implementos agrícolas, peças para bicicletas, pneus, eletrodomésticos, móveis e ração; Terraplanagem e outras movimentações de terra, comércio de terra e saibro, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Instalação e manutenção elétrica em edificações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias publicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações, aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários de urbanização, paisagismo e jardinagem e Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS LUIZ RUDNICK	50.00	15000	15.000,00
JANE APARECIDA LETKI RUDNICK	50.00	15000	15.000,00
TOTAL	100.00	30000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS LUIZ RUDNICK e JANE APARECIDA LETKI RUDNICK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
CNPJ/MF N.º 82.510.850/0001-02
NIRE 412.0254696-2**

134

folha 3 de 3

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên -PR, 18 de Março de 2008.

MARCOS LUIZ RUDNICK

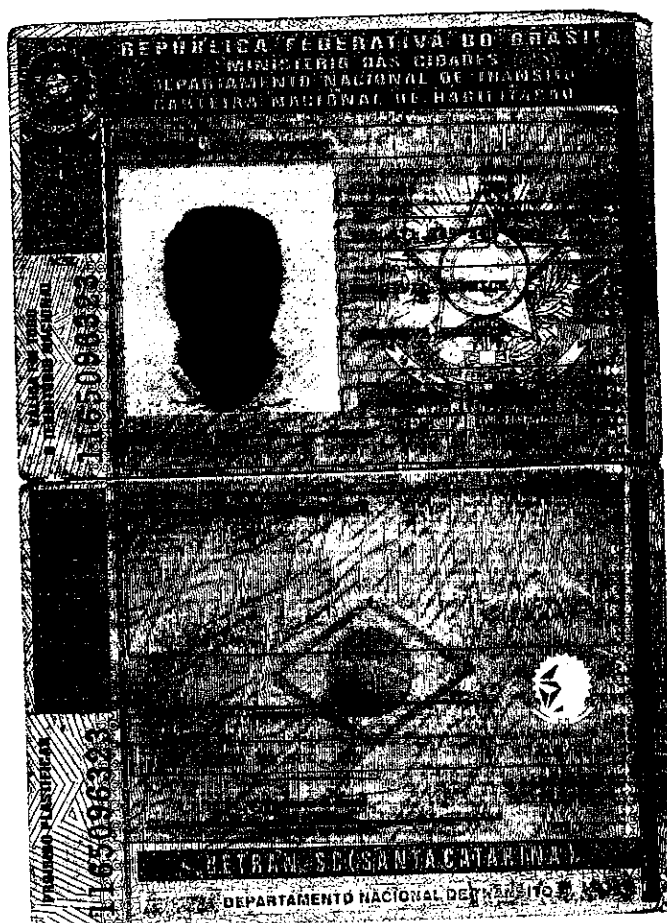
JANE APARECIDA LETKI RUDNICK

2313275

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2008
SOB NÚMERO: 20081124562
Protocolo: 08/112456-2, DE 19/03/2008

Empresa: 41 2 0254696 2
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -
EPP

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

136

ANEXO II
MODELO

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.510.850/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) MARCOS LUIZ RUDNICK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 22ª R 2011406, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.671.249-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 049/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên - Paraná 19/05/2020

MARCOS LUIZ RUDNICK

RG Nº 22/R 2.011.406 SSP-SC




LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

137

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

138

ANEXO V

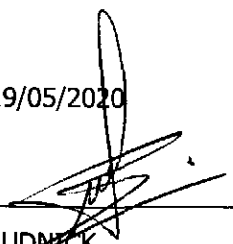
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 049 /2020

Sra. Pregoeira,

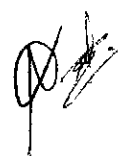
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, CNPJ: 82.510.850/0001-02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 049 /2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

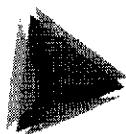
Piên – Paraná, 19/05/2020



MARCOS LUIZ RUDNICK

RG Nº 22/R 2.011.406 SSP-SC



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

139

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	82510850000102
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 82510850000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 82510850000102

LIMPAR

Data da consulta: 19/05/2020 13:47:42

Data da última atualização: 18/05/2020 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



140

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

141

Certifico que nesta data (19/05/2020 às 13:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 82.510.850/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC4.0E86.E4B1.B078 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.796/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 796/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET524X84UQ4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
309	82.510.850/0001-02		19/05/2020

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

143

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Espírito Santo, 123

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 19/05/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com marcos.rudnick@hotmail.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R 2.011406

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIENPR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO - COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" - 152 MM, MATERIAL DO CORPO AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO POLIDO E TIPO DO CABO ISOLADO 1000 V	2,00	UN	20,00		0,00	0,00
002	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2 POL. PROFISSIONAL - ACABAMENTO POLIDO, CABO ERGONÔMICO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETROS DE 2 MM	2,00	UN	23,00		0,00	0,00
003	ALICATE DE PRESSÃO PROFISSIONAL 215MM COM BICO TIPO LONGO	2,00	UN	20,17		0,00	0,00
004	ALICATE UNIVERSAL 8" - FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10	2,00	UN	20,72		0,00	0,00
005	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO ACETILENO Nº 8	10,00	UN	30,00		0,00	0,00
006	CHAVE COMBINADA 06MM	2,00	UN	5,20		0,00	0,00
007	CHAVE COMBINADA 07MM	2,00	UN	5,30		0,00	0,00
008	CHAVE COMBINADA 08MM	2,00	UN	5,40		0,00	0,00
009	CHAVE COMBINADA 09MM	2,00	UN	5,50		0,00	0,00
010	CHAVE COMBINADA NUMERO 10	2,00	UN	5,80		0,00	0,00
011	CHAVE COMBINADA NUMERO 11	2,00	UN	6,00		0,00	0,00
012	CHAVE COMBINADA NUMERO 12	2,00	UN	6,50		0,00	0,00
013	CHAVE COMBINADA NUMERO 13	2,00	UN	6,60		0,00	0,00
014	CHAVE COMBINADA NUMERO 14	2,00	UN	7,00		0,00	0,00
015	CHAVE COMBINADA NUMERO 15	2,00	UN	7,50		0,00	0,00
016	CHAVE COMBINADA NUMERO 16	2,00	UN	8,00		0,00	0,00
017	CHAVE COMBINADA NUMERO 17	2,00	UN	10,00		0,00	0,00
018	CHAVE COMBINADA NUMERO 18	2,00	UN	11,35		0,00	0,00
019	CHAVE COMBINADA NUMERO 19	2,00	UN	11,60		0,00	0,00
020	CHAVE COMBINADA NUMERO 20	2,00	UN	11,70		0,00	0,00
021	CHAVE COMBINADA NUMERO 21	2,00	UN	12,00		0,00	0,00
022	CHAVE COMBINADA NUMERO 22	2,00	UN	13,00		0,00	0,00
023	CHAVE COMBINADA NUMERO 24	2,00	UN	14,00		0,00	0,00
024	CHAVE COMBINADA NUMERO 26	2,00	UN	26,25		0,00	0,00
025	CHAVE COMBINADA NUMERO 30	2,00	UN	32,00		0,00	0,00
026	CHAVE COMBINADA NUMERO 32	2,00	UN	35,00		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com marcos.rudnick@hotmail.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R 2.011406

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4" - FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO E PONTA FOSFATIZADA	2,00	UN	4,40		0,00	0,00
028	CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	2,00	JG	5,97		0,00	0,00
029	CHAVE HEXAGONAL LONGA E ABAULADA 1,5 A 10 MM COM 9 PEÇAS fabricado em aço cromo vanádio, acabamento resistente à corrosão. Composto por 9 peças, com as seguintes medidas: 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 8,0 – 10 mm	2,00	JG	15,78		0,00	0,00
030	CHAVE PARA MANDRIL S-2 - ACABAMENTO OXIDADO PRETO	2,00	UN	5,90		0,00	0,00
031	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	6,00	UN	5,82		0,00	0,00
032	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	6,00	UN	6,00		0,00	0,00
033	CHAVE DE PHILIPS 3/16" X 4 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	6,00	UN	4,50		0,00	0,00
034	CHAVES ESTRELAS 6 A 17MM COM 6 PEÇAS produzidas em aço cromo-vanádio (6 x 7mm/8 x 9mm/ 10 x 11mm/ 12 x 13mm/ 14 x 15mm/ 16 x 17mm)	2,00	JG	30,00		0,00	0,00
035	LÂMINA PARA CORTAR FERRO	20,00	PÇ	5,68		0,00	0,00
036	GROSA REDONDA 8"	5,00	UN	35,00		0,00	0,00
037	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 550 W BIVOLT - VELOCIDADE 3450 RPM, AMPERAGEM 2,5 A	2,00	UN	155,00		0,00	0,00
038	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 04 BISCOS REBITADOR (2,4, 3,2, 4,0 E 4,8). COMPRIMENTO TOTAL DO REBITADOR 290,0 MM	3,00	UN	26,60		0,00	0,00
039	SOQUETES ESTRIADOS 1/2 POL. 8 A 32 MM COM SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE DE 1/2" NAS MEDIDAS, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 E 32MM	2,00	JG	40,00		0,00	0,00
040	TORQUÊS DE ARMADOR 10" - FORJADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA E CABEÇA ROBUSTA E POLIDA, CORPO FOSCO COM CABO LONGO	2,00	UN	23,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BROCA AR 2,5 MM	5,00	UN	3,98	HSS	3,98	19,90
002	BROCA AR 3,0 MM	5,00	UN	4,24	HSS	4,24	21,20
003	BROCA AR 4,0MM	5,00	UN	5,10	HSS	5,10	25,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com: marcos.rudnick@hotmail.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R 2.011406

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	BROCA AR 8,00MM	5,00	UN	14,35	HSS	14,35	71,75
005	BROCA CHATA 18MM 3/4	5,00	UN	8,08	HSS	8,08	40,40
006	BROCA PARA AÇO 10 MM	5,00	UN	22,00	HSS	22,00	110,00
007	BROCA PARA AÇO 13 MM	5,00	UN	45,00	HSS	45,00	225,00
008	BROCA PARA AÇO 14MM	5,00	UN	48,00	HSS	48,00	240,00
009	BROCA PARA AÇO 6 MM	5,00	UN	8,90	HSS	8,90	44,50
010	BROCA PARA AÇO 8,5 MM	5,00	UN	15,90	HSS	15,90	79,50
011	BROCA PARA AÇO 9 MM	5,00	UN	16,90	HSS	16,90	84,50
012	BROCA DE VIDEA 6 MM	10,00	UN	7,28	VONDER	7,28	72,80
013	BROCA PARA VIDEA 8 MM	10,00	UN	9,32	VONDER	9,32	93,20
PREÇO TOTAL DO LOTE:							1.128,26

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	50,00	UN	8,88	SOPRANO	8,00	400,00
002	CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	50,00	UN	15,70	SOPRANO	15,70	785,00
003	CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	60,00	UN	22,10	SOPRANO	22,10	1.326,00
004	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	100,00	KG	17,92	VONDER	17,92	1.792,00
005	DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2. 1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS 3 UNIDADES	100,00	KIT	7,00	ROCHA	7,00	700,00
006	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	20,00	UN	40,89	SOPRANO	40,89	817,80
007	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	70,00	UN	41,30	SOPRANO	41,30	2.891,00
008	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	70,00	UN	30,86	SOPRANO	30,86	2.156,00
009	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM	10,00	UN	29,55	STAM	29,55	295,50
010	FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA DE BANHEIRO - BROCA 55MM	10,00	UN	31,00	SOPRANO	30,70	307,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com: marcos.rudnick@hotmail.com

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 123 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R 2.011406

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 - Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
	com acabamento quadrado/arredondado, espelho inox, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.470,30

Lote: 004 - Lote 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M - COM NO MINIMO 6,5 KG	5,00	UN	48,50	FUND.PETROPOLIS	48,50	242,50	
002	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	20,00	UN	7,00	CONDOR	7,00	140,00	
003	CABO DE AÇO 1/4"	100,00	MT	6,00	VONDER	6,00	600,00	
004	CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA	10,00	UN	7,80	PANDOLFO	7,80	78,00	
005	CARRINHO DE MÃO DE FERRO - COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	10,00	UN	105,60	FISCHER	105,00	1.050,00	
006	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM DOIS CABO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DE 1,80M, CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	5,00	UN	38,66	PARABONI	38,66	193,30	
007	COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA	5,00	UN	11,04	VILA	11,04	55,20	
008	CORDA DE NYLON TRANÇADA COM 12 MM	200,00	MT	1,57	UNI CORDAS	1,57	314,00	
009	CORTADOR DE PISO porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	2,00	UN	180,00	IRWIN	180,00	360,00	
010	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	5,00	UN	10,30	ASSUNÇÃO	9,90	49,50	
011	DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL TURBO 125 MM	20,00	UN	17,00	SINAI	16,90	338,00	
012	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM	20,00	UN	12,00	SINAI	12,00	240,00	
013	DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX 115 X 1,0 X 22,23 MM	20,00	UN	4,77	CARBORUDIM	4,77	95,40	
014	ENXADA 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÔ E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA	10,00	UN	24,22	PARABONI	24,22	242,20	
015	ENXADÃO COM CABO EM MADEIRA - LAMINA COM 14 CM, DIAMETRO DO OLHO 38 MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	4,00	UN	33,00	PANDOLFO	33,00	132,00	
016	ESPÁTULA LISA 10MM - CONFECCIONADA EM PVC	5,00	UN	5,00	ROMA	4,98	24,90	

147

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com; marcos.rudnick@hotmail.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R.2.011406

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPESSURA DA LÂMINA: 1,0MM.	5,00	UN	5,70	MONFORT	5,69	28,45
018	FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR	50,00	UN	23,00	NAKASCHI	23,00	1.150,00
019	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO COM 200M - QUADRADO	100,00	RL	171,20	STIHL	170,00	17.000,00
020	FITA ADESIVA CINZA 48 MMX5M	20,00	RL	11,00	ADERE	11,00	220,00
021	FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, OLHO DE 32MM DIÂMETRO	10,00	UN	29,05	PANDOLFO	29,05	290,50
022	FORMÃO 3/8 A 3/4" COM 04 PEÇAS - LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, LÂMINA CHANFRADA E POLIDA E CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO	10,00	JG	35,00	PANDOLFO	35,00	350,00
023	LÁPIS DE CARPINTEIRO	10,00	UN	2,00	FABER CASTEL	2,00	20,00
024	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO	10,00	UN	14,00	NICHOLSON	14,00	140,00
025	LIMA PARA MOTOSERRA 8" X 5/32" - LIMA REDONDA E COM CABO PLÁSTICO	10,00	UN	6,60	VONDER	6,60	66,00
026	MACHADINHA ARTESANAL DE FERREIRO 19 POLEGADAS - COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 35CM	4,00	UN	23,80	PANDOLFO	23,80	95,20
027	MARRETA 1,5 KG COM CABO confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi	10,00	UN	22,70	MONFORT	22,70	227,00
028	MARRETA 1KG COM CABO confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi	10,00	UN	17,50	MONFORT	17,50	175,00
029	MARTELO UNHA 29MM - COM CABO EM FIBRA, CABEÇA DO MARTELO CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO E ACABAMENTO POLIDO, COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS	6,00	UN	26,20	PROFIELD	26,20	157,20
030	NÍVEL DE MADEIRA 24"	2,00	UN	14,00	PARABONI	14,00	28,00
031	PÁ CORTADEIRA DE BICO COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DA PÁ MÍNIMA DE 345MM, OLHO REDONDO COM M38 MM E CABO TIPO Y	10,00	UN	19,60	PANDOLFO	19,60	196,00
032	PÁ DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO COM NO MÍNIMO 70 CM, PESO MÍNIMO 1,2 KG	5,00	UN	19,20	PARABONI	19,20	96,00
033	PÉ DE CABRA CHATO 1200 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO, PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MÍNIMO DE 3 KG	4,00	UN	25,00	FUND.PETROPOLIS	25,00	100,00
034	PÉ DE CABRA CHATO 1800 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO, PONTA ALAVANCA	4,00	UN	37,50	FUND.PETROPOLIS	37,50	150,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com; marcos.rudnick@hotmail.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R 2.011406

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MINIMO DE 4 KG						
035	PÉ DE CABRA CHATO 2000 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO, PONTA ALAVANCA	4,00	UN	83,76	FUND.PETROPOLIS	83,76	335,04
	CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MINIMO DE 4,5 KG						
036	PICÃO 9,5 CM COM CABO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	2,00	UN	35,00	PANDOLFO	35,00	70,00
037	PICARETA COM CABO - LAMINA TAMANHO 4, PESO MINIMO DE 1,8 KG	5,00	UN	47,30	PANDOLFO	47,30	236,50
038	PNEU COM CÂMARA 3.25/8" PARA CARINHO DE MÃO	5,00	UN	33,14	LEVORIN/SACI	33,14	165,70
039	PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	5,00	UN	10,94	FUND.PETROPOLIS	10,94	54,70
040	REBOLO USO GERAL 6"X3/4"X1. 1/4" FINO	4,00	UN	24,80	ICDER	24,80	99,20
041	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	10,00	UN	13,60	METASUL	13,60	136,00
042	SERROTE PROFISSIONAL 24" - LÂMINA DO SERROTE EM AÇO CARBONO, CABO DO SERROTE EM MADEIRA E NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES	5,00	UN	34,10	THOMPSON	34,10	170,50
043	TALHADEIRA CHATA 12" - CONFECCIONADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO	5,00	UN	12,55	SÃO ROMÃO	12,55	62,75
044	TRENA 3M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	5,00	UN	7,89	PROFIELD	7,89	39,45
045	TRENA 5M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	10,00	UN	10,70	PROFIELD	10,70	107,00
046	VASSOURÃO DE NYLON 50CM - CERDAS SINTÉTICAS DE MATERIAL RECICLADO, CABO GROSSO DE MADEIRA INCLINADO MEDINDO 1,30M	25,00	UN	20,00	CANADA	20,00	500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 28.621,19

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2	50,00	UN	3,35	CISER	3,35	167,50
002	PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8	40,00	UN	2,10	CISER	2,10	84,00
003	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	500,00	UN	0,59	CISER	0,59	295,00
004	PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4	500,00	UN	0,52	CISER	0,52	260,00
005	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	500,00	UN	0,66	CISER	0,66	330,00
006	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	500,00	UN	0,71	CISER	0,71	355,00
007	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2	500,00	UN	1,03	CISER	1,03	515,00
008	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30	500,00	UN	0,06	CISER	0,06	30,00
009	PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22	500,00	UN	0,06	CISER	0,06	30,00
010	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30	500,00	UN	0,07	CISER	0,07	35,00
011	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	500,00	UN	0,15	CISER	0,15	75,00
012	PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50	500,00	UN	0,16	CISER	0,16	80,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com; marcos.rudnick@hotmail.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R.2.011406

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 005		Lote 006					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75	500,00	UN	0,19	CISER	0,19	95,00
014	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	500,00	UN	0,31	CISER	0,31	155,00
015	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 100	200,00	UN	0,30	CISER	0,30	60,00
016	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 50	200,00	UN	0,40	CISER	0,40	80,00
017	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2 X 100	200,00	UN	0,45	CISER	0,45	90,00
018	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 50	200,00	UN	0,60	CISER	0,60	120,00
019	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 100	200,00	UN	0,62	CISER	0,62	124,00
020	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 100	200,00	UN	0,64	CISER	0,64	128,00
021	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 50	200,00	UN	0,40	CISER	0,40	80,00
022	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 100	200,00	UN	0,70	CISER	0,70	140,00
023	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 50	200,00	UN	0,75	CISER	0,75	150,00
024	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 100	200,00	UN	0,80	CISER	0,80	160,00
025	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 50	200,00	UN	0,85	CISER	0,85	170,00
026	PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2	200,00	UN	0,31	CISER	0,31	62,00
027	PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4	200,00	UN	0,08	CISER	0,08	16,00
028	PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8	200,00	UN	0,24	CISER	0,24	48,00
029	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2	200,00	UN	0,34	CISER	0,34	68,00
030	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	200,00	UN	0,18	CISER	0,18	36,00
031	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 3/8	200,00	UN	0,30	CISER	0,30	60,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							4.088,50

Lote 005		Lote 006					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA DUPLO 19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COR BRANCA. INCLUSO 04 PONTEIRAS	10,00	UN	8,25	BELLA ARTE	8,25	82,50
002	SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA SIMPLES 19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 02 PONTEIRAS	10,00	UN	5,70	BELLA ARTE	5,70	57,00
003	SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA TRIPLO 19X19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 06 PONTEIRAS	10,00	UN	14,00	BELLA ARTE	14,00	140,00
004	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	11,25	STG	11,25	112,50
005	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE	10,00	UN	13,99	STG	13,99	139,90

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com; marcos.rudnick@hotmail.com

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIENVR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 22/R 2.011406

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIENVR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	COMPRIMENTO VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	19,20	STG	19,20	192,00
007	COMPRIMENTO VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	20,70	STG	20,70	207,00
008	COMPRIMENTO VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	25,00	BELLA ARTE	25,00	250,00
009	COMPRIMENTO VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	28,97	BELLA ARTE	28,97	289,70
010	COMPRIMENTO VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	32,20	BELLA ARTE	32,20	322,00
011	COMPRIMENTO VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	35,40	BELLA ARTE	35,40	354,00
012	COMPRIMENTO VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	41,50	BELLA ARTE	41,50	415,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.581,60

TOTAL DA PROPOSTA : 45.879,84

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Espírito Santo,123

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 –HABILITAÇÃO

DATA: ..19/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.510.850/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1991
NOME EMPRESARIAL LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (041) 8301-107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2020 às 09:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

154

Inscrição no CAD/ICMS
12200193-88

Inscrição CNPJ
82.510.850/0001-02

Início das Atividades
06/1991

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento LETKI MATERAIL DE CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento RUA ESPIRITO SANTO, 123 - CENTRO - CEP 83860-000
FONE: (41) 3824-1147 - FAX: (41) 3824-1147
Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 06/1991
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES
+ 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4830-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	710.671.249-34	MARCOS LUIZ RUDNICK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	710.639.279-00	JANE APARECIDA LETKI RUDNICK	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 12200193-88

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2020 11:56:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

155

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.510.850/0001-02**Razão Social:** LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020**Certificação Número:** 2020031004001932733093

Informação obtida em 14/05/2020 09:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Certidão n°: 10837010/2020
Expedição: 14/05/2020, às 09:16:44
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.510.850/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bu



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:53 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **8EBC.729B.524B.D94F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BLS

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 82.510.850/0001-02 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Período: 01/01/2020 a 14/05/2020

158

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
8EBC.729B.524B.D94F	Negativa	02/12/2019 11:03:53	30/05/2020	Válida Prorrogada até 28/08/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
FF40.A933.EDC4.09EC	Negativa	28/11/2019 08:49:54	26/05/2020	Válida Prorrogada até 24/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
FED7.99D6.95B5.863E	Negativa	21/11/2019 08:59:38	19/05/2020	Válida Prorrogada até 17/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
8E6C.0C0C.18BE.1D9E	Negativa	20/11/2019 09:45:47	18/05/2020	Válida Prorrogada até 16/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
BB12.E3B2.86D9.4949	Negativa	13/11/2019 13:09:19	11/05/2020	Válida Prorrogada até 09/08/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu

<< < 1 2 3 > >>

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)








Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021909863-50

— 159

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.510.850/0001-02**

Nome: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.710/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Abril de 2020

NEGATIVA Nº: 710/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J24X8CQ72

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
309	82.510.850/0001-02		30/04/2020

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III

Pregão Presencial nº 049/2020

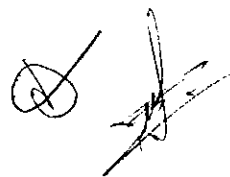
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên - Paraná 19/05/2020

MARCOS LUIZ RUDNICK



Simple Nacional - Consulta Optantes

162

Data da consulta: 18/05/2020

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **82.510.850/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 049/2020

163

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dezenove do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2020**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, estabelecida a Rua Espírito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632-1183, e-mail notastetki@gmail.com representado nesta sessão pelo Sr. Marcos Luiz Rudnick, portador do RG nº 22/R 2.011.406/SC e inscrito no CPF sob nº 710.671.249-34; **COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, estabelecida a Rua Wally Emilia Mohr, nº 60, Sala 02, Bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89254-525, fone: (47) 3372-2740, e-mail comercial1@grupovitoria.net representado nesta sessão pelo Sr. Altair Scheer, portador do RG nº 5852354 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 015.668.139-05; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2020**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos ¹⁶⁴ representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

[Handwritten signatures on lines]
Doroti de Fátima Pieckocz
Bernadete M. dos Santos
Patrícia Aparecida Trojanovski



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 49/2020

165

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EM ATENDIM

Lote	2		
Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.094,20	
1		1.094,20	

Fornecedor	84	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.128,25	

Lote	3		
Fornecedor	84	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.470,30	
1		11.400,00	
2		11.350,00	
3		11.300,00	

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.400,80	
		11.390,00	
2		11.340,00	

Lote	4		
Fornecedor	84	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26.621,19	
1		26.621,19	

Lote	5		
Fornecedor	84	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.098,50	
1		4.098,50	

Lote	6		
Fornecedor	84	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.561,60	
1		2.561,60	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME
ALTAIR SCHEER

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARCOS LUIZ RUDNICK



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14893-3 COMERCIAL VITORIA LTDA - ME		CNPJ: 18.138.763/0001-98	Telefone: 47 3372-2740	Status: Classificado					1.094,20
Email: comercial_vitoria@hotmail.com									
Representante: 16362-0 ALTAR SCHER									
Lote 002 - Lote 002									1.094,20
001	19232 BROCA AR 2,5 MM	UN	5,00	Classificado	Tramontina		3,86	19,30	*
002	19233 BROCA AR 3,0 MM	UN	5,00	Classificado	Tramontina		4,11	20,55	*
003	7776 BROCA AR 4,0MM	UN	5,00	Classificado	Tramontina		4,94	24,70	*
004	7777 BROCA AR 8,00MM	UN	5,00	Classificado	Tramontina		13,91	69,55	*
005	7778 BROCA CHATA 19MM 3/4	UN	5,00	Classificado	Tompson		7,83	39,15	*
006	7779 BROCA PARA AÇO 10 MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		21,34	106,70	*
007	15342 BROCA PARA AÇO 13 MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		43,65	218,25	*
008	15343 BROCA PARA AÇO 14MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		46,56	232,80	*
009	7781 BROCA PARA AÇO 6 MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		8,63	43,15	*
010	7782 BROCA PARA AÇO 8,5 MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		15,42	77,10	*
011	15344 BROCA PARA AÇO 9 MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		16,39	81,95	*
012	19234 BROCA DE VIDEA 6 MM	UN	10,00	Classificado	Tramontina		7,06	70,60	*
013	21173 BROCA PARA VIDEA 8 MM	UN	10,00	Classificado	Tramontina		9,04	90,40	*

Fornecedor: 54-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		CNPJ: 02.510.856/0001-82		Telefone: (41) 3632-1183		Status: Classificado		44.581,20	
Email: lurt_jian@hotmail.com									
Representante: 1018-2 MARCO LUIZ RUDNICK									
Lote 003 - Lote 003		11.300,00							
001	19235 CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	SOPRANO		7,88	394,00	*
002	19236 CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	SOPRANO		15,47	773,50	*
003	19237 CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	60,00	Classificado	SOPRANO		21,77	1.306,20	*
004	17497 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	KG	100,00	Classificado	VONDER		17,65	1.765,00	*
005	17498 DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2 1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS 3 UNIDADES	KIT	100,00	Classificado	ROCHA		6,90	690,00	*
006	19238 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	20,00	Classificado	SOPRANO		40,28	805,60	*
007	21174 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	UN	70,00	Classificado	SOPRANO		40,69	2.848,30	*
008	21175 FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	70,00	Classificado	SOPRANO		30,34	2.123,80	*

[Handwritten signature]



Ecopia, Saneamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.								
009	19241 FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM	UN	10,00	Classificado	STAM		29,12	291,20	*
010	21176 FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA DE BANHEIRO - BROCA 55MM	UN	10,00	Classificado	SOPRANO		30,24	302,40	*
	com acabamento quadrado/arredondado, espelho inox, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca								
Lote 004 - Lote 004								26.621,19	
001	19243 ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M - COM NO MINIMO 6,5 KG	UN	5,00	Classificado	FUND.PETROPOLIS		48,50	242,50	*
002	19244 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	UN	20,00	Classificado	CONDOR		7,00	140,00	*
003	7784 CABO DE AÇO 1/4"	MT	100,00	Classificado	VONDER		6,00	600,00	*
004	19245 CABO DE MADEIRA EM EUCALÍPTO PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		7,80	78,00	*
005	21177 CARRINHO DE MÃO DE FERRO - COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	10,00	Classificado	FISCHER		105,00	1.050,00	*
	e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3,25/8".								
006	19247 CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM DOIS CABO - CONFECCIONADA EM AÇO	UN	5,00	Classificado	PARABONI		38,66	193,30	*
	CARBONO, COMPRIMENTO DE 1,80M, CABO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO								
007	19248 COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	UN	5,00	Classificado	VILA		11,04	55,20	*
	FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA								
008	19249 CORDA DE NYLON TRANÇADA COM 12 MM	MT	200,00	Classificado	UNI CORDAS		1,57	314,00	*
009	18871 CORTADOR DE PISO	UN	2,00	Classificado	IRWIN		180,00	360,00	*
	porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodel Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio								
010	7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	UN	5,00	Classificado	ASSUNÇÃO		9,90	49,50	*
011	19251 DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL TURBO 125 MM	UN	20,00	Classificado	SINAI		16,90	338,00	*
012	19252 DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM	UN	20,00	Classificado	SINAI		12,00	240,00	*
013	19253 DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX 115 X 1,0 X 22,23 MM	UN	20,00	Classificado	CARBORUDIUM		4,77	95,40	*
014	19254 ENXADA 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO - LÂMINA EM AÇO	UN	10,00	Classificado	PARABONI		24,22	242,20	*
	TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA								
015	19255 ENXADÃO COM CABO EM MADEIRA - LAMINA COM 14 CM, DIAMETRO DO OLHO 38 MM. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	4,00	Classificado	PANDOLFO		33,00	132,00	*
016	19256 ESPÁTULA LISA 10MM - CONFECCIONADA EM PVC	UN	5,00	Classificado	ROMA		4,98	24,90	*
017	19257 ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPESSURA DA LÂMINA: 1,0MM.	UN	5,00	Classificado	MONFORT		5,69	28,45	*
018	15335 FAÇA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FUR0 MAIOR	UN	50,00	Classificado	NAKASCHI		23,00	1.150,00	*
019	19258 FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO COM 200M - QUADRADO	RL	100,00	Classificado	STIHL		170,00	17.000,00	*
020	19259 FITA ADESIVA CINZA 48 MMX5M	RL	20,00	Classificado	ADERE		11,00	220,00	*
021	19260 FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, OLHO DE 32MM DIÂMETRO	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		29,05	290,50	*
022	19261 FORMÃO 3/8 A 3/4" COM 04 PEÇAS - LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO	JG	10,00	Classificado	PANDOLFO		35,00	350,00	*

167



Fornecedor

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	E LIXADO, LÂMINA CHANFRADA E POLIDA E CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO								
023	7822 LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	10,00	Classificado	FABER CASTEL		2,00	20,00	*
024	19262 LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO	UN	10,00	Classificado	NICHOLSON		14,00	140,00	*
025	19263 LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 5/32" - LIMA REDONDA E COM CABO PLÁSTICO	UN	10,00	Classificado	VONDER		6,60	66,00	*
026	19264 MACHADINHA ARTESANAL DE FERREIRO 19 POLEGADAS - COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 35CM	UN	4,00	Classificado	PANDOLFO		23,80	95,20	*
027	21178 MARRETA 1,5 KG COM CABO	UN	10,00	Classificado	MONFORT		22,70	227,00	*
	confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi								
028	21179 MARRETA 1KG COM CABO	UN	10,00	Classificado	MONFORT		17,50	175,00	*
	confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi								
029	19267 MARTELO UNHA 29MM - COM CABO EM FIBRA, CABEÇA DO MARTELO CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO E ACABAMENTO POLIDO, COM PESO MINIMO DE 800 GRAMAS	UN	6,00	Classificado	PROFIELD		26,20	157,20	*
030	7829 NÍVEL DE MADEIRA 24"	UN	2,00	Classificado	PARABONI		14,00	28,00	*
031	19268 PÁ CORTADEIRA DE BICO COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DA PÁ MINIMA DE 345MM, OLHO REDONDO COM M38 MM E CABO TIPO Y	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		19,60	196,00	*
032	19269 PÁ DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO COM NO MINIMO 70 CM, PESO MINIMO 1,2 KG	UN	5,00	Classificado	PARABONI		19,20	96,00	*
033	19270 PÉ DE CABRA CHATO 1200 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO, PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MINIMO DE 3 KG	UN	4,00	Classificado	FUND.PETROPOLIS		25,00	100,00	*
034	19271 PÉ DE CABRA CHATO 1800 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO, PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MINIMO DE 4 KG	UN	4,00	Classificado	FUND.PETROPOLIS		37,50	150,00	*
035	19272 PÉ DE CABRA CHATO 2000 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO, PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MINIMO DE 4,5 KG	UN	4,00	Classificado	FUND.PETROPOLIS		83,76	335,04	*
036	19273 PICÃO 9,5 CM COM CABO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	2,00	Classificado	PANDOLFO		35,00	70,00	*
037	19274 PICARETA COM CABO - LAMINA TAMANHO 4, PESO MINIMO DE 1,8 KG	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO		47,30	236,50	*
038	19275 PNEU COM CÂMARA 3,25/8" PARA CARINHO DE MÃO	UN	5,00	Classificado	LEVORIN/SACI		33,14	165,70	*
039	7835 PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	UN	5,00	Classificado	FUND.PETROPOLIS		10,94	54,70	*
040	19276 REBOLO USO GERAL 6"X3/4"X1,1/4" FINO	UN	4,00	Classificado	ICDER		24,80	99,20	*
041	7836 REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	10,00	Classificado	METASUL		13,60	136,00	*
042	19277 SERROTE PROFISSIONAL 24" - LÂMINA DO SERROTE EM AÇO CARBONO, CABO DO SERROTE EM MADEIRA E NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES	UN	5,00	Classificado	THOMPSON		34,10	170,50	*
043	19278 TALHADEIRA CHATA 12" - CONFECCIONADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO	UN	5,00	Classificado	SÃO ROMÃO		12,55	62,75	*
044	19279 TRENA 3M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	5,00	Classificado	PROFIELD		7,89	39,45	*
045	19280 TRENA 5M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	10,00	Classificado	PROFIELD		10,70	107,00	*
046	19281 VASSOURÃO DE NYLON 50CM - CERDAS SINTÉTICAS DE MATERIAL RECICLADO, CABO GROSSO DE MADEIRA INCLINADO MEDINDO 1,30M	UN	25,00	Classificado	CANADA		20,00	500,00	*

168



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página: 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 005 - Lote 005									4.098,50
001	15340 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2	UN	50,00	Classificado	CISER	1/2X31/2	3,35	167,50	*
002	15341 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8	UN	40,00	Classificado	CISER	3/8X3	2,10	84,00	*
003	7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	UN	500,00	Classificado	CISER		0,59	295,00	*
004	7749 PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4	UN	500,00	Classificado	CISER	1/4X3	0,52	260,00	*
005	7750 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	UN	500,00	Classificado	CISER		0,66	330,00	*
006	7751 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	UN	500,00	Classificado	CISER		0,71	355,00	*
007	7752 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2	UN	500,00	Classificado	CISER		1,03	515,00	*
008	7753 PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30	UN	500,00	Classificado	CISER		0,06	30,00	*
009	7754 PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22	UN	500,00	Classificado	CISER		0,06	30,00	*
010	7755 PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30	UN	500,00	Classificado	CISER		0,07	35,00	*
011	7756 PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	UN	500,00	Classificado	CISER		0,15	75,00	*
012	7757 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50	UN	500,00	Classificado	CISER		0,16	80,00	*
013	7758 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75	UN	500,00	Classificado	CISER		0,19	95,00	*
014	7759 PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	UN	500,00	Classificado	CISER	1/4X3	0,31	155,00	*
015	15329 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	1/4X1	0,30	60,00	*
016	15328 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	1/4X1/2	0,40	80,00	*
017	15332 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	1/2X1	0,45	90,00	*
018	15331 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	3/8X1/2	0,60	120,00	*
019	15330 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	3/8X1	0,62	124,00	*
020	15322 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	1/4X1	0,64	128,00	*
021	15323 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	1/4X1/2	0,40	80,00	*
022	15326 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	1/2X1	0,70	140,00	*
023	15327 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	1/2X1/2	0,75	150,00	*
024	15325 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	3/8X1	0,80	160,00	*
025	15324 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	3/8X1/2	0,85	170,00	*
026	15336 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		0,31	62,00	*
027	15333 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4	UN	200,00	Classificado	CISER		0,08	16,00	*
028	15334 PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8	UN	200,00	Classificado	CISER		0,24	48,00	*
029	15339 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		0,34	68,00	*
030	15337 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	UN	200,00	Classificado	CISER		0,18	36,00	*
031	15338 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 3/8	UN	200,00	Classificado	CISER		0,30	60,00	*
Lote 006 - Lote 006									2.581,60
001	19282 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA DUPLO 19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		8,25	82,50	*

169



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
002	19283 COR BRANCA INCLUSO 04 PONTEIRAS SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA SIMPLES 19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO.	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		5,70	57,00	*
003	19284 COR BRANCA INCLUSO 02 PONTEIRAS SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA TRIPLO 19X19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA INCLUSO 06 PONTEIRAS	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		14,00	140,00	*
004	19285 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	STG		11,25	112,50	*
005	19286 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	STG		13,99	139,90	*
006	19287 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	STG		19,20	192,00	*
007	19288 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	STG		20,70	207,00	*
008	19289 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		25,00	250,00	*
009	19290 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		28,97	289,70	*
010	19291 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		32,20	322,00	*
011	19292 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		35,40	354,00	*
012	19293 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		41,50	415,00	*
VALOR TOTAL:						45.675,49			

170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

171

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **710/2020** - Pregão Presencial nº **049/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 049/2020, cujo objeto é o **registro de preços eventual aquisição de ferragens e ferramentas**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

172

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 19 de maio de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

173

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PROCESSO Nº 710/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 049/2020, referente ao processo nº 710/2020, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 20 de maio de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99935-5564, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 081/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCEIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
02	Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras, freezer, televisores, placas eletrônicas, ar-condicionado e entre outros)	HORAS	12,5	R\$ 61,00	R\$ 762,50

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 19 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Município De Piên

Órgão Gerenciador

ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:49421C5D

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 049/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	05/05/2020
DATA DE ABERTURA	19/05/2020
JULGAMENTO	19/05/2020
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	R\$ 1.094,20
LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02	R\$ 44.581,29

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:67AE196D

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21, Inscrição Municipal nº 887, estabelecida na Rua Bahia, nº 157, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 99830-7131, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 5686854 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 073.995.099-13., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 126/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

174

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCEIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Mão-de-obra de eletricitista para instalações internas e externas.	HORAS	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Município De Piên

Órgão Gerenciador

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:896A6A97

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO Nº 789/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos e instalação de ar-condicionado, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049 /2020

175

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 049/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, Inscrição Estadual nº 257036628, Inscrição Municipal nº 35302, com endereço na Rua Wally Emilia Mohr, nº 60, Sala 02, Bairro Agua Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89254-525, fone/fax: (47) 3372-2740, e-mail comercial1@grupovitoria.net, neste ato representada pelo Sr. Altair Scheer, portador do RG nº 5852354 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 015.668.139-05.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

176

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302500, 09.002.27.812.0011.2023.3390302500, 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390304200 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E 04.001.04.121.0004.2007.3390304200

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Contas: 820	177
SECRETARIA DE SAÚDE	
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.301.0014.2030.3390304200	
Contas: 3520	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200	
Contas: 1030	

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Marina Rosvita Pasierpski Marinho
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Nivaldo Knopieck
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

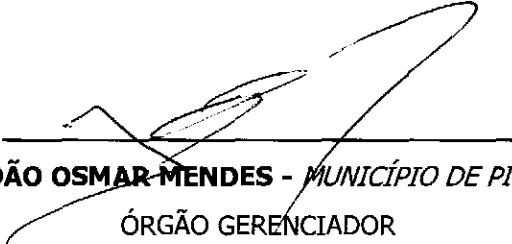


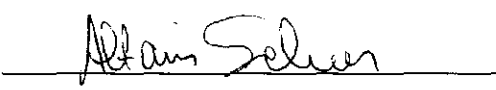
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

178


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


COMERCIAL VITÓRIA LTDA.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14893-8 COMERCIAL VITORIA LTDA - ME		CNPJ: 18.138.763/0001-69	Telefone: 47 3372-2740	Status: Classificado				1.094,20	
Email: comercial_vitoria@dis@hotmail.com									
Representante: 16352-0 ALTAIR SCHEER									
Lote 002 - Lote 002								1.094,20	
001	19232 BROCA AR 2,5 MM	UN	5,00	Classificado	Tramontina		3,86	19,30	*
002	19233 BROCA AR 3,0 MM	UN	5,00	Classificado	Tramontina		4,11	20,55	*
003	7776 BROCA AR 4,0MM	UN	5,00	Classificado	Tramontina		4,94	24,70	*
004	7777 BROCA AR 8,00MM	UN	5,00	Classificado	Tramontina		13,91	69,55	*
005	7778 BROCA CHATA 18MM 3/4	UN	5,00	Classificado	Tompson		7,83	39,15	*
006	7779 BROCA PARA AÇO 10 MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		21,34	106,70	*
007	15342 BROCA PARA AÇO 13 MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		43,65	218,25	*
008	15343 BROCA PARA AÇO 14MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		46,56	232,80	*
009	7781 BROCA PARA AÇO 6 MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		8,63	43,15	*
010	7782 BROCA PARA AÇO 8,5 MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		15,42	77,10	*
011	15344 BROCA PARA AÇO 9MM	UN	5,00	Classificado	Matrix		16,39	81,95	*
012	19234 BROCA DE VIDEA 6 MM	UN	10,00	Classificado	Tramontina		7,06	70,60	*
013	21173 BROCA PARA VIDEA 8 MM	UN	10,00	Classificado	Tramontina		9,04	90,40	*
VALOR TOTAL:							1.094,20		

179

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020****Detentor da Ata: COMERCIAL VITÓRIA LTDA.****CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69****Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.****DOTAÇÕES**

:10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E

10.001.08.244.0012.2025.3390304200

Contas: 2900

03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E

03.001.04.122.0003.2004.3390304200 - **Contas: 540**

07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E

07.002.20.606.0011.2013.3390304200 - **Contas: 1640**

08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E

08.001.12.361.0009.2017.3390304200 - **Contas: 2000**

09.001.13.392.0010.2022.3390302500,

09.002.27.812.0011.2023.3390302500,

09.001.13.392.0010.2022.3390304200 c

09.002.27.812.0011.2023.3390304200-**Contas: 2480 e 2660**

04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E

04.001.04.121.0004.2007.3390304200 -**Contas: 820**

1.001.10.301.0014.2030.3390302400 E

11.001.10.301.0014.2030.3390304200 -**Contas: 3520**

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 -**Contas: 1030****VALOR: R\$ 1.094,20 (um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)****Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.****Validade: 31 de dezembro de 2020.****MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: D512F5EA

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020****Detentor da Ata: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.****CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02****Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.****DOTAÇÕES:**

10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E

10.001.08.244.0012.2025.3390304200

Contas: 2900

03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E

03.001.04.122.0003.2004.3390304200 - **Contas: 540**

07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E

07.002.20.606.0011.2013.3390304200 - **Contas: 1640**

08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E

08.001.12.361.0009.2017.3390304200 - **Contas: 2000**

09.001.13.392.0010.2022.3390302500,

09.002.27.812.0011.2023.3390302500,

09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e

09.002.27.812.0011.2023.3390304200-**Contas: 2480 e 2660**

04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E

04.001.04.121.0004.2007.3390304200 -**Contas: 820**

11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E

11.001.10.301.0014.2030.3390304200 -**Contas: 3520**

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 -**Contas: 1030****VALOR: R\$ 44.581,29 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)****Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.****Validade: 31 de dezembro de 2020.****MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

180

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 6EEDB76B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020**

ATA Nº 02/2020

Às 16h (dezesseis horas) do dia 21/05/2020 (vinte e um de Maio de dois mil e vinte), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2020 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Srº **MARINO DELLA GIUSTINA** vereador **Presidente** em exercício, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, demais **vereadores** e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2020 e passou a palavra para o Sr. **EDEMILSON DACHERY GOMES**, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **1º quadrimestre de 2020, na qual a Câmara Municipal teve um gasto total de R\$ 188.754,90**. Na sequência deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 33 projetos de lei do executivo, foram realizadas 09 sessões ordinárias e 05 sessões extraordinárias, foram feitas 03 indicações, 01 Requerimentos, 01 Decretos, 02 Portarias, 01 Resoluções e, 03 Projetos do Legislativo. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 16h:30 min e eu, **EDEMILSON DACHERY GOMES**, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador: 7A181495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2020**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020**

ATA Nº 02/2020

Às 15:00 (quinze horas) do dia 21/05/2020 (vinte e um dia do mês de maio de dois mil e vinte), nas dependências da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2020 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presentes o presidente da Câmara de vereadores, o Srº **MARINO DELLA GIUSTINA**, os vereadores da comissão permanente de finanças e orçamento **VALCEI ILCEU BARBIERI**, **E SANDRO DE LIMA SOCOLASKI**, e demais vereadores, Prefeito Municipal Srº **JAIME ERNESTO CARNIEL**, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Dando início aos trabalhos, o Prefeito **JAIME ERNESTO CARNIEL** deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao primeiro quadrimestre de 2020, que saúda a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 Detentor da Ata: COMERCIAL VITÓRIA LTDA. CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.

DOTAÇÕES: 10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E 10.001.08.244.0012.2025.3390304200
Contas: 2900 03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 -
Contas: 540 07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 -
Contas: 1640 08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 -
Contas: 2000 09.001.13.392.0010.2022.3390302500, 09.002.27.812.0011.2023.3390302500,
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390304200 - Contas: 2480 e
2660 04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 - Contas:
820 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.301.0014.2030.3390304200 - Contas:
3520 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 -
Contas: 1030 VALOR: R\$ 1.094,20 (um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos) Data da
Assinatura: 21 de maio de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P.
MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
21 de Maio de 2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049 / 2020

182

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 049/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, Inscrição Estadual nº 12200193-88, Inscrição Municipal nº 309, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1107, e-mail marcos.rudnick@hotmail.com, neste ato representado por **Marcos Luiz Rudnick**, inscrito no CPF sob nº 710.671.249-34.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

183

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302500, 09.002.27.812.0011.2023.3390302500, 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390304200 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E 04.001.04.121.0004.2007.3390304200

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Contas: 820	184
SECRETARIA DE SAÚDE	
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.301.0014.2030.3390304200	
Contas: 3520	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200	
Contas: 1030	

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 049/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Marina Rosvita Pasierpski Marinho
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Nivaldo Knopieck
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

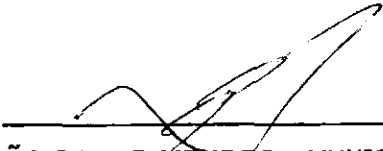


Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

185

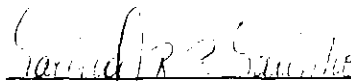
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

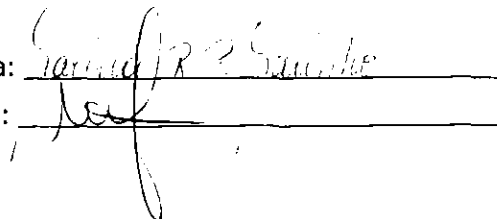
Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:



Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 04-1 LETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 02.510.890/0001-02 Telefone: (41) 3632-1483 Status: Classificado Email: luto_lento@hotmail.com Representante: 1046-2 MARCOS LUIZ RUDNICK									44.581,29
Lote 003 - Lote 003									11.300,00
001	19235 CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	SOPRANO		7,88	394,00	*
002	19236 CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	SOPRANO		15,47	773,50	*
003	19237 CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	60,00	Classificado	SOPRANO		21,77	1.306,20	*
004	17497 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	KG	100,00	Classificado	VONDER		17,65	1.765,00	*
005	17498 DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2 1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS 3 UNIDADES	KIT	100,00	Classificado	ROCHA		6,90	690,00	*
006	19238 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	20,00	Classificado	SOPRANO		40,28	805,60	*
007	21174 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	UN	70,00	Classificado	SOPRANO		40,69	2.848,30	*
008	21175 FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	UN	70,00	Classificado	SOPRANO		30,34	2.123,80	*
009	19241 FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM	UN	10,00	Classificado	STAM		29,12	291,20	*
010	21176 FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA DE BANHEIRO - BROCA 55MM com acabamento quadrado arredondado, espelho inox componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	UN	10,00	Classificado	SOPRANO		30,24	302,40	*
Lote 004 - Lote 004									26.621,19
001	19243 ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M - COM NO MINIMO 6,5 KG	UN	5,00	Classificado	FUND.PETROPOLIS		48,50	242,50	*
002	19244 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	UN	20,00	Classificado	CONDOR		7,00	140,00	*
003	7784 CABO DE AÇO 1/4"	MT	100,00	Classificado	VONDER		6,00	600,00	*
004	19245 CABO DE MADEIRA EM EUCALÍPTO PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		7,80	78,00	*
005	21177 CARRINHO DE MÃO DE FERRO - COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rase de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8"	UN	10,00	Classificado	FISCHER		105,00	1.050,00	*
006	19247 CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM DOIS CABO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DE 1,80M. CABO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO	UN	5,00	Classificado	PARABONI		38,66	193,30	*
007	19248 COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA	UN	5,00	Classificado	VILA		11,04	55,20	*
008	19249 CORDA DE NYLON TRANÇADA COM 12 MM	MT	200,00	Classificado	UNI CORDAS		1,57	314,00	*
009	18871 CORTADOR DE PISO porcelanato profissional 90 mm - Possui Corte E Separação Na Própria Base, Guias em Aço Cromado, Carro-Guia E Barra De Encosto Em Alumínio Injetado, rodol Cortante Com Haste Em Aço Carbono Zincado E Disco De Carboneto De Tungstênio	UN	2,00	Classificado	IRWIN		180,00	360,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Quantidade

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
010	7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	UN	5,00	Classificado	ASSUNÇÃO		9,90	49,50	*
011	19251 DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL TURBO 125 MM	UN	20,00	Classificado	SINAI		16,90	338,00	*
012	19252 DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM	UN	20,00	Classificado	SINAI		12,00	240,00	*
013	19253 DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX 115 X 1,0 X 22,23 MM	UN	20,00	Classificado	CARBORUDIM		4,77	95,40	*
014	19254 ENXADA 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA	UN	10,00	Classificado	PARABONI		24,22	242,20	*
015	19255 ENXADÃO COM CABO EM MADEIRA - LAMINA COM 14 CM, DIAMETRO DO OLHO 38 MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	4,00	Classificado	PANDOLFO		33,00	132,00	*
016	19256 ESPÁTULA LISA 10MM - CONFECCIONADA EM PVC	UN	5,00	Classificado	ROMA		4,98	24,90	*
017	19257 ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPESSURA DA LÂMINA: 1,0MM	UN	5,00	Classificado	MONFORT		5,69	28,45	*
018	15335 FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR	UN	50,00	Classificado	NAKASCHI		23,00	1.150,00	*
019	19258 FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO COM 200M - QUADRADO	RL	100,00	Classificado	STIHL		170,00	17.000,00	*
020	19259 FITA ADESIVA CINZA 48 MMX5M	RL	20,00	Classificado	ADERE		11,00	220,00	*
021	19260 FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, OLHO DE 32MM DIÂMETRO	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		29,05	290,50	*
022	19261 FORMÃO 3/8 A 3/4" COM 04 PEÇAS - LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, LÂMINA CHANFRADA E POLIDA E CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO	JG	10,00	Classificado	PANDOLFO		35,00	350,00	*
023	7822 LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	10,00	Classificado	FABER CASTEL		2,00	20,00	*
024	19262 LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO	UN	10,00	Classificado	NICHOLSON		14,00	140,00	*
025	19263 LIMA PARA MOTOSERRA 8" X 5/32" - LIMA REDONDA E COM CABO PLÁSTICO	UN	10,00	Classificado	VONDER		6,60	66,00	*
026	19264 MACHADINHA ARTESANAL DE FERREIRO 19 POLEGADAS - COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 35CM	UN	4,00	Classificado	PANDOLFO		23,80	95,20	*
027	21178 MARRETA 1.5 KG COM CABO confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi	UN	10,00	Classificado	MONFORT		22,70	227,00	*
028	21179 MARRETA 1KG COM CABO confeccionado em aço nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Contém cabo de 30 cm prensado mecanicamente e finalizado com cola epóxi	UN	10,00	Classificado	MONFORT		17,50	175,00	*
029	19267 MARTELO UNHA 29MM - COM CABO EM FIBRA, CABEÇA DO MARTELO CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO E ACABAMENTO POLIDO, COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS	UN	6,00	Classificado	PROFIELD		26,20	157,20	*
030	7829 NÍVEL DE MADEIRA 24"	UN	2,00	Classificado	PARABONI		14,00	28,00	*
031	19268 PÁ CORTADEIRA DE BICO COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DA PÁ MÍNIMA DE 345MM, OLHO REDONDO COM M38 MM E CABO TIPO Y	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		19,60	196,00	*
032	19269 PÁ DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO COM NO MÍNIMO 70 CM, PESO MÍNIMO 1,2 KG	UN	5,00	Classificado	PARABONI		19,20	96,00	*
033	19270 RÉ DE CABRA CHATO 1200 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO, PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MÍNIMO DE 3 KG	UN	4,00	Classificado	FUND.PETROPOLIS		25,00	100,00	*

187



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
034	19271 PÉ DE CABRA CHATO 1800 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO. PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MINIMO DE 4 KG	UN	4,00	Classificado	FUND.PETROPOLIS		37,50	150,00	*
035	19272 PÉ DE CABRA CHATO 2000 MM - PRODUZIDO EM AÇO FORJADO, PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA), COM PESO MINIMO DE 4,5 KG	UN	4,00	Classificado	FUND PETROPOLIS		83,76	335,04	*
036	19273 PICÃO 9,5 CM COM CABO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	2,00	Classificado	PANDOLFO		35,00	70,00	*
037	19274 PICARETA COM CABO - LAMINA TAMANHO 4, PESO MINIMO DE 1,8 KG	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO		47,30	236,50	*
038	19275 PNEU COM CÂMARA 3 25/8" PARA CARINHO DE MÃO	UN	5,00	Classificado	LEVORIN/SACI		33,14	165,70	*
039	7835 PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	UN	5,00	Classificado	FUND.PETROPOLIS		10,94	54,70	*
040	19276 REBOLO USO GERAL 6"X34"X1.1/4" FINO	UN	4,00	Classificado	ICDER		24,80	99,20	*
041	7836 REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	10,00	Classificado	METASUL		13,60	136,00	*
042	19277 SERROTE PROFISSIONAL 24" - LÂMINA DO SERROTE EM AÇO CARBONO, CABO DO SERROTE EM MADEIRA E NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES	UN	5,00	Classificado	THOMPSON		34,10	170,50	*
043	19278 TALHADEIRA CHATA 12" - CONFECCIONADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO	UN	5,00	Classificado	SÃO ROMÃO		12,55	62,75	*
044	19279 TRENA 3M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	5,00	Classificado	PROFIELD		7,89	39,45	*
045	19280 TRENA 5M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	10,00	Classificado	PROFIELD		10,70	107,00	*
046	19281 VASSOURÃO DE NYLON 50CM - CERDAS SINTÉTICAS DE MATERIAL RECICLADO, CABO GROSSO DE MADEIRA INCLINADO MEDINDO 1,30M	UN	25,00	Classificado	CANADA		20,00	500,00	*
Lote 005 - Lote 005								4.098,50	
001	15340 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2	UN	50,00	Classificado	CISER	1/2X31/2	3,35	167,50	*
002	15341 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8	UN	40,00	Classificado	CISER	3/8X3	2,10	84,00	*
003	7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	UN	500,00	Classificado	CISER		0,59	295,00	*
004	7749 PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4	UN	500,00	Classificado	CISER	1/4X3	0,52	260,00	*
005	7750 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	UN	500,00	Classificado	CISER		0,66	330,00	*
006	7751 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	UN	500,00	Classificado	CISER		0,71	355,00	*
007	7752 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2	UN	500,00	Classificado	CISER		1,03	515,00	*
008	7753 PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30	UN	500,00	Classificado	CISER		0,06	30,00	*
009	7754 PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22	UN	500,00	Classificado	CISER		0,06	30,00	*
010	7755 PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30	UN	500,00	Classificado	CISER		0,07	35,00	*
011	7756 PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	UN	500,00	Classificado	CISER		0,15	75,00	*
012	7757 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50	UN	500,00	Classificado	CISER		0,16	80,00	*
013	7758 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75	UN	500,00	Classificado	CISER		0,19	95,00	*
014	7759 PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	UN	500,00	Classificado	CISER	1/4X3	0,31	155,00	*
015	15329 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	1/4X1	0,30	60,00	*
016	15328 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	1/4X1/2	0,40	80,00	*
017	15332 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	1/2X1	0,45	90,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
018	15331 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	3/8X1/2	0,60	120,00	*
019	15330 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	3/8X1	0,62	124,00	*
020	15322 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	1/4X1	0,64	128,00	*
021	15323 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	1/4X1/2	0,40	80,00	*
022	15326 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	1/2X1	0,70	140,00	*
023	15327 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	1/2X1/2	0,75	150,00	*
024	15325 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER	3/8X1	0,80	160,00	*
025	15324 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER	3/8X1/2	0,85	170,00	*
026	15336 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		0,31	62,00	*
027	15333 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4	UN	200,00	Classificado	CISER		0,08	16,00	*
028	15334 PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8	UN	200,00	Classificado	CISER		0,24	48,00	*
029	15339 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		0,34	68,00	*
030	15337 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	UN	200,00	Classificado	CISER		0,18	36,00	*
031	15338 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 3/8	UN	200,00	Classificado	CISER		0,30	60,00	*
								2.561,60	
Lote 006 - Lote 006									
001	19282 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA DUPLO 19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COR BRANCA. INCLUSO 04 PONTEIRAS	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		8,25	82,50	*
002	19283 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA SIMPLES 19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. COR BRANCA. INCLUSO 02 PONTEIRAS	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		5,70	57,00	*
003	19284 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA TRIPLO 19X19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. COR BRANCA. INCLUSO 06 PONTEIRAS	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		14,00	140,00	*
004	19285 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	STG		11,25	112,50	*
005	19286 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	STG		13,99	139,90	*
006	19287 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	STG		19,20	192,00	*
007	19288 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	STG		20,70	207,00	*
008	19289 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		25,00	250,00	*
009	19290 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		28,97	289,70	*
010	19291 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		32,20	322,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2020

Página 5

Empilado

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	19292 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		35,40	354,00	*
012	19293 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	BELLA ARTE		41,50	415,00	*
VALOR TOTAL:							44.581,29		

190

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Detentor da Ata: COMERCIAL VITÓRIA LTDA.

CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.

DOTAÇÕES

:10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E

10.001.08.244.0012.2025.3390304200

Contas: 2900

03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E

03.001.04.122.0003.2004.3390304200 - Contas: 540

07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E

07.002.20.606.0011.2013.3390304200 - Contas: 1640

08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E

08.001.12.361.0009.2017.3390304200 - Contas: 2000

09.001.13.392.0010.2022.3390302500,

09.002.27.812.0011.2023.3390302500,

09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e

09.002.27.812.0011.2023.3390304200-Contas: 2480 e 2660

04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E

04.001.04.121.0004.2007.3390304200 -Contas: 820

11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E

11.001.10.301.0014.2030.3390304200 -Contas: 3520

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 -Contas: 1030

VALOR: R\$ 1.094,20 (um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D512F5EA

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Detentor da Ata: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.

DOTAÇÕES:

10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E

10.001.08.244.0012.2025.3390304200

Contas: 2900

03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E

03.001.04.122.0003.2004.3390304200 - Contas: 540

07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E

07.002.20.606.0011.2013.3390304200 - Contas: 1640

08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E

08.001.12.361.0009.2017.3390304200 - Contas: 2000

09.001.13.392.0010.2022.3390302500,

09.002.27.812.0011.2023.3390302500,

09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e

09.002.27.812.0011.2023.3390304200-Contas: 2480 e 2660

04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E

04.001.04.121.0004.2007.3390304200 -Contas: 820

11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E

11.001.10.301.0014.2030.3390304200 -Contas: 3520

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 -Contas: 1030

VALOR: R\$ 44.581,29 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6EEDB76B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

ATA Nº02/2020

Às 16h (dezoisessis horas) do dia 21/05/2020 (vinte e um de Maio de dois mil e vinte), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2020 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Srº MARINO DELLA GIUSTINA vereador Presidente em exercício, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais vereadores e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2020 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da Câmara de Vereadores que expôs os gastos da câmara do 1º quadrimestre de 2020, na qual a Câmara Municipal teve um gasto total de R\$ 188.754,90. Na sequência deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 33 projetos de lei do executivo, foram realizadas 09 sessões ordinárias e 05 sessões extraordinárias, foram feitas 03 indicações, 01 Requerimentos, 01 Decretos, 02 Portarias, 01 Resoluções e, 03 Projetos do Legislativo. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 16h:30 min e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador:7A181495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 02/2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

ATA Nº02/2020

Às 15:00(quinze horas) do dia 21/05/2020(vinte e um dia do mês de maio de dois mil e vinte), nas dependências da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2020 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presentes o presidente da Câmara de vereadores, o Srº MARINO DELLA GIUSTINA, os vereadores da comissão permanente de finanças e orçamento VALCEI ILCEU BARBIERI, E SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, e demais vereadores, Prefeito Municipal SrºJAIME ERNESTO CARNIEL, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo,e pessoas presentes da comunidade. Dando início aos trabalhos,o Prefeito JAIME ERNESTO CARNIEL deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente o primeiro quadrimestre de 2020, que saúda a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020

192

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 Detentor da Ata: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP. CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.

DOTAÇÕES: 10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 - Contas: 2900 03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 - Contas: 540 07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 - Contas: 1640 08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 - Contas: 2000 09.001.13.392.0010.2022.3390302500, 09.002.27.812.0011.2023.3390302500, 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390304200 - Contas: 2480 e 2660 04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 - Contas: 820 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.301.0014.2030.3390304200 - Contas: 3520 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 - Contas: 1030 VALOR: R\$ 44.581,29 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) Data da Assinatura: 21 de maio de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

21 de Maio de 2020